

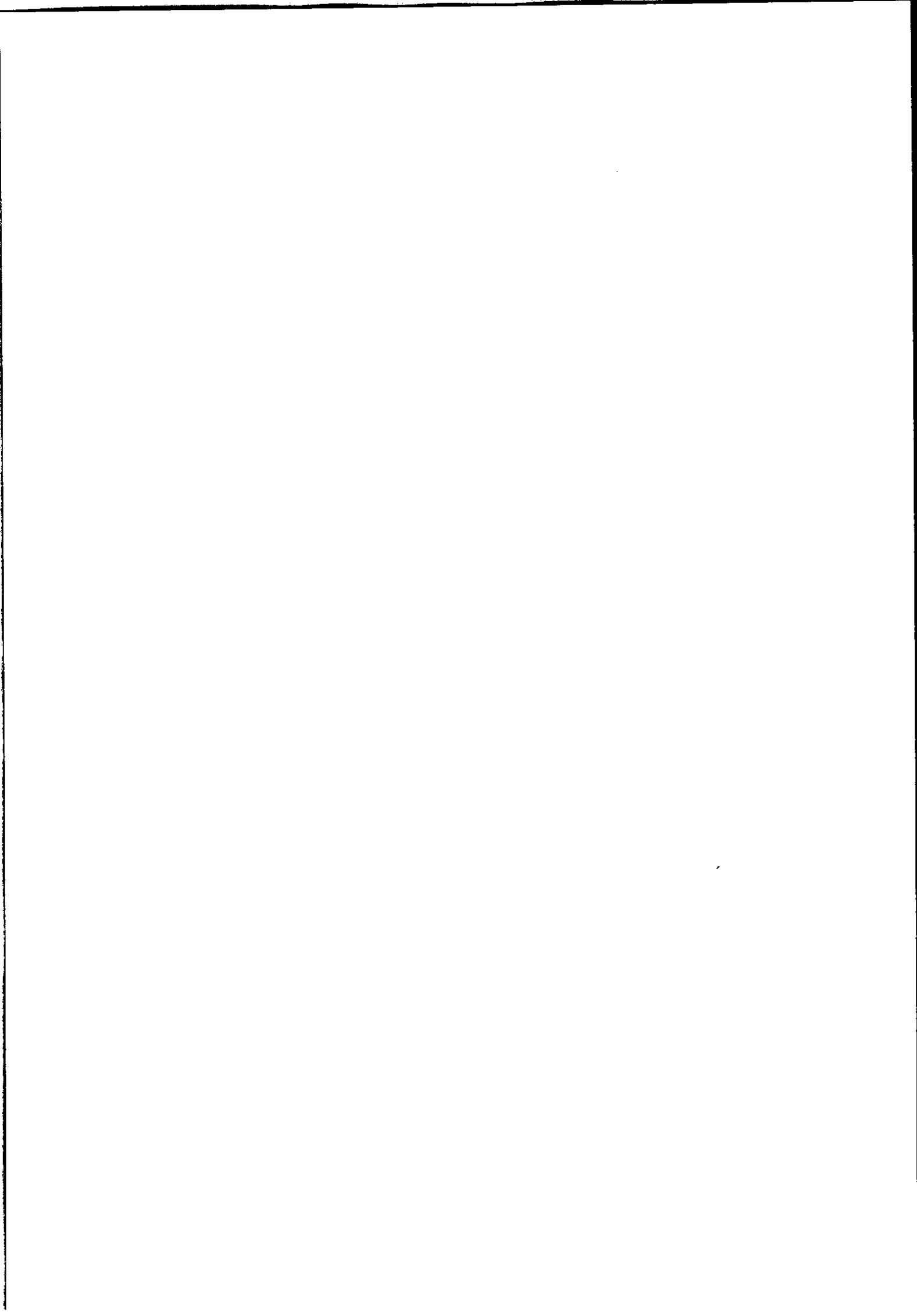


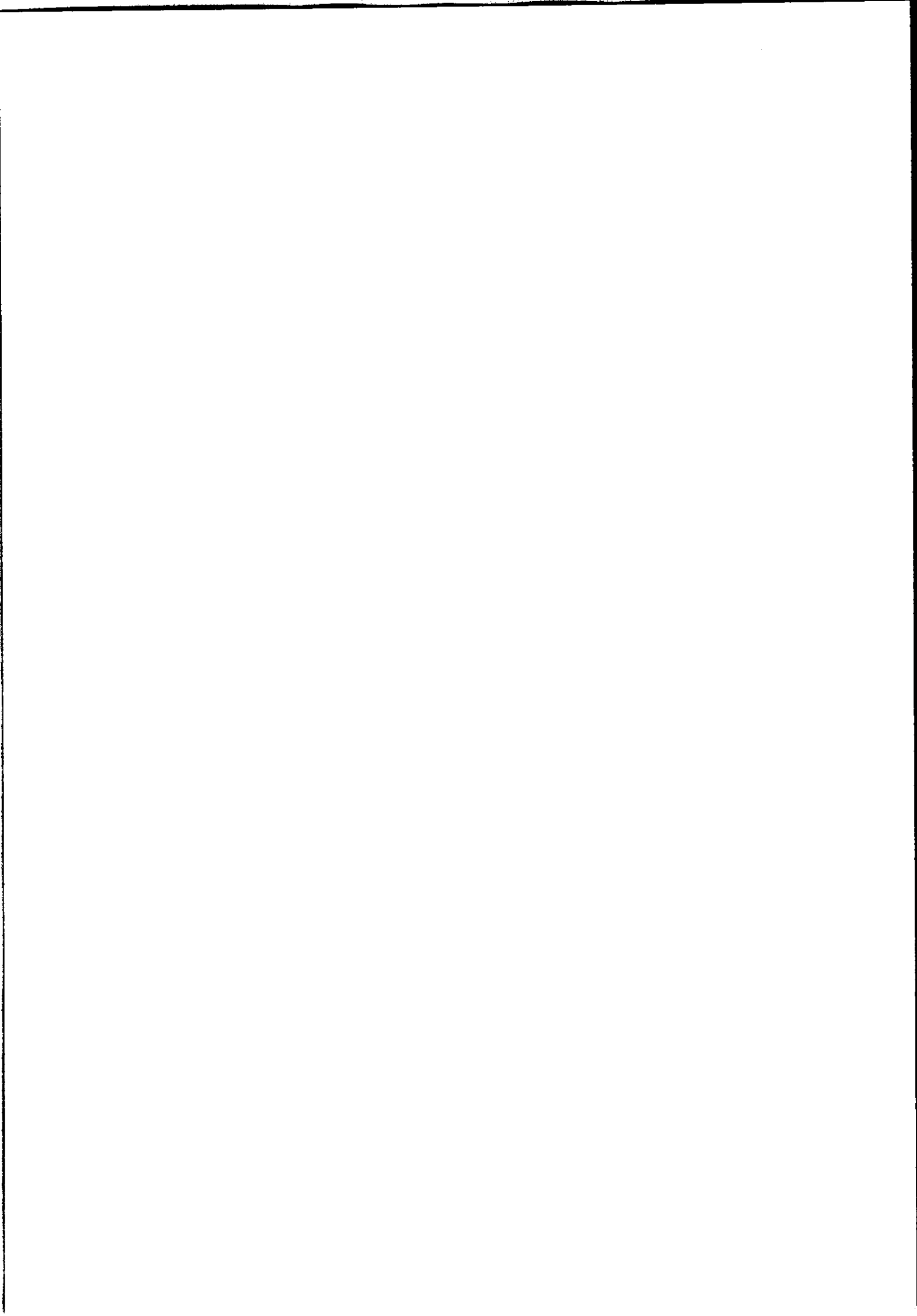
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO Nº 14 / 2022 SEDUC/GEL-05738

RELATÓRIO DE EXTRATO DE CONTRATO - GRUPOS INFORMAIS E INDIVIDUAIS
2º SEMESTRE/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORANGATU
PROCESSO MÃE Nº 202200006010974

Unidade Escolar/CNPJ da Contratante/Processo Filho nº	Objeto	Nº Contrato	Nome da Contratada/CNPJ/CPF Fornecedor Informal/Individual	Nº de DAP do fornecimento de cada alimento/contrato	Data Assinatura Contrato	Valor (R\$) Vigência (dias)
Colégio Estadual Mata Azul 00.662.468/0001-41 2022.0000.603.6498	Fornecimento de alimentos Merenda Escolar	003/22	Marina Rodrigues de Souza 894.011.661-53	SDW0894011661532712180822	13/06/2022	1.714,36
TOTAL: R\$ 1.714,36						
Colégio Estadual Chico Mendes 00.657.044/0001-99 2022.0000.603.6221	Fornecimento de alimentos Merenda Escolar	002/22	Clésio Marques Barcelos de Oliveira 418.345.691-68	IN-GO0301000-00276-270619	30/06/2022	2.693,75
TOTAL: 2.693,75						
Colégio Estadual Macob Rodrigues Galvão 00.662.430/0001-79	Fornecimento de alimentos Merenda Escolar	002/22	Jairo Antonio Silveira Alves 919.958.921-49	SDW0919958921492606180133	30/06/2022	3.459,64





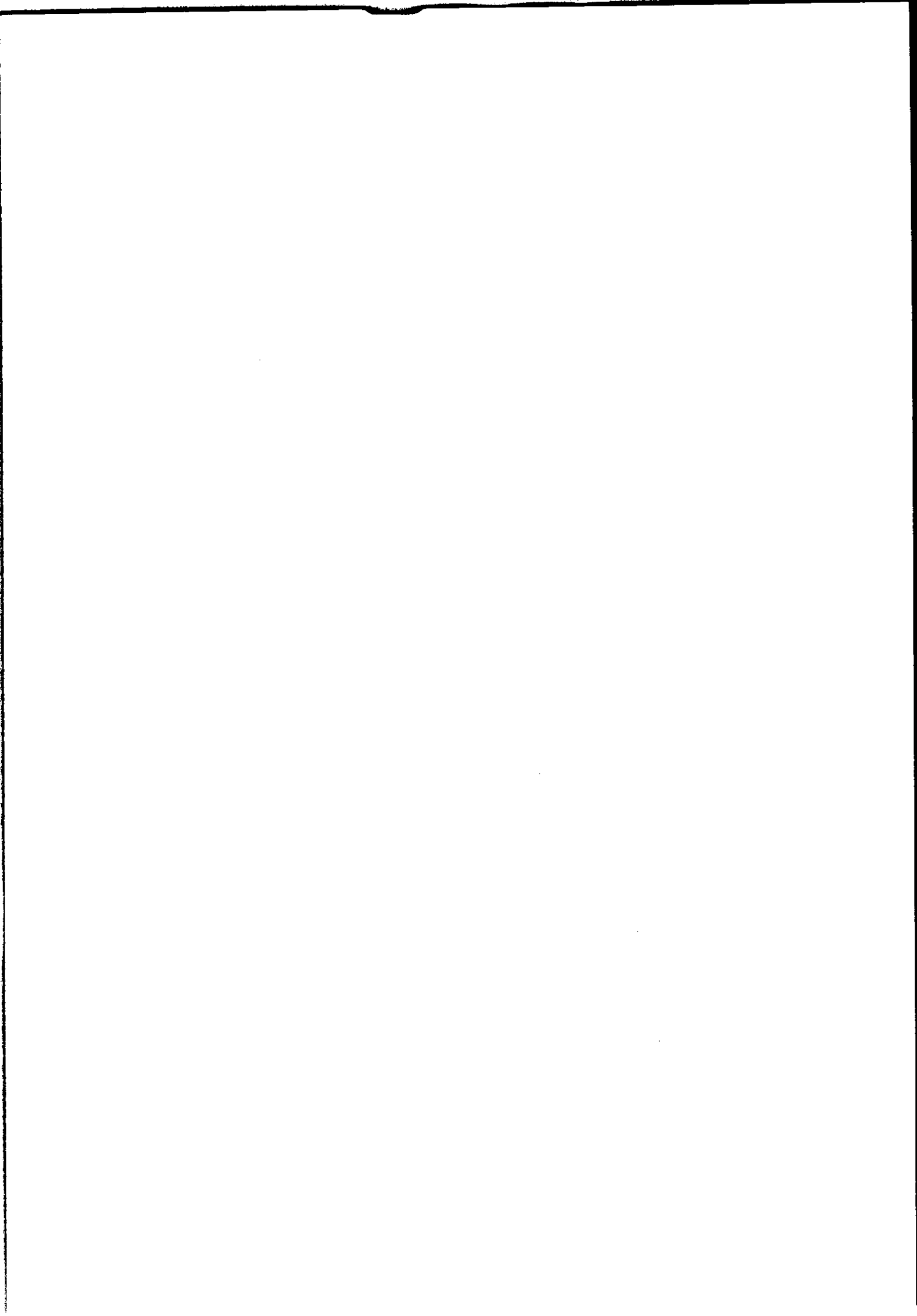


EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/INFORMAIS/INDIVIDUAIS

Contrato nº 03/2022. PROCESSO nº: 2022.0000.603.6498. UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual da Mata Azul; Contratante: Conselho Escolar Mata Azul CNPJ:00.662468/0001-41 Contratada: Marina Rodrigues de Souza CPF nº: 894.011.661-53. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 1.714,36 (Um Mil e Setecentos e Quatorze Reais e Trinta e Seis Centavos) VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13.06.2022


Maria Amélia Bomfim Silva Rocha
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
Diretora
Portaria 3203/2022 - SEDUC



Secretaria de
Estado da
Educação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
Processo Mãe: 2022.0000.603.6498**

Data: 08 de junho de 2022

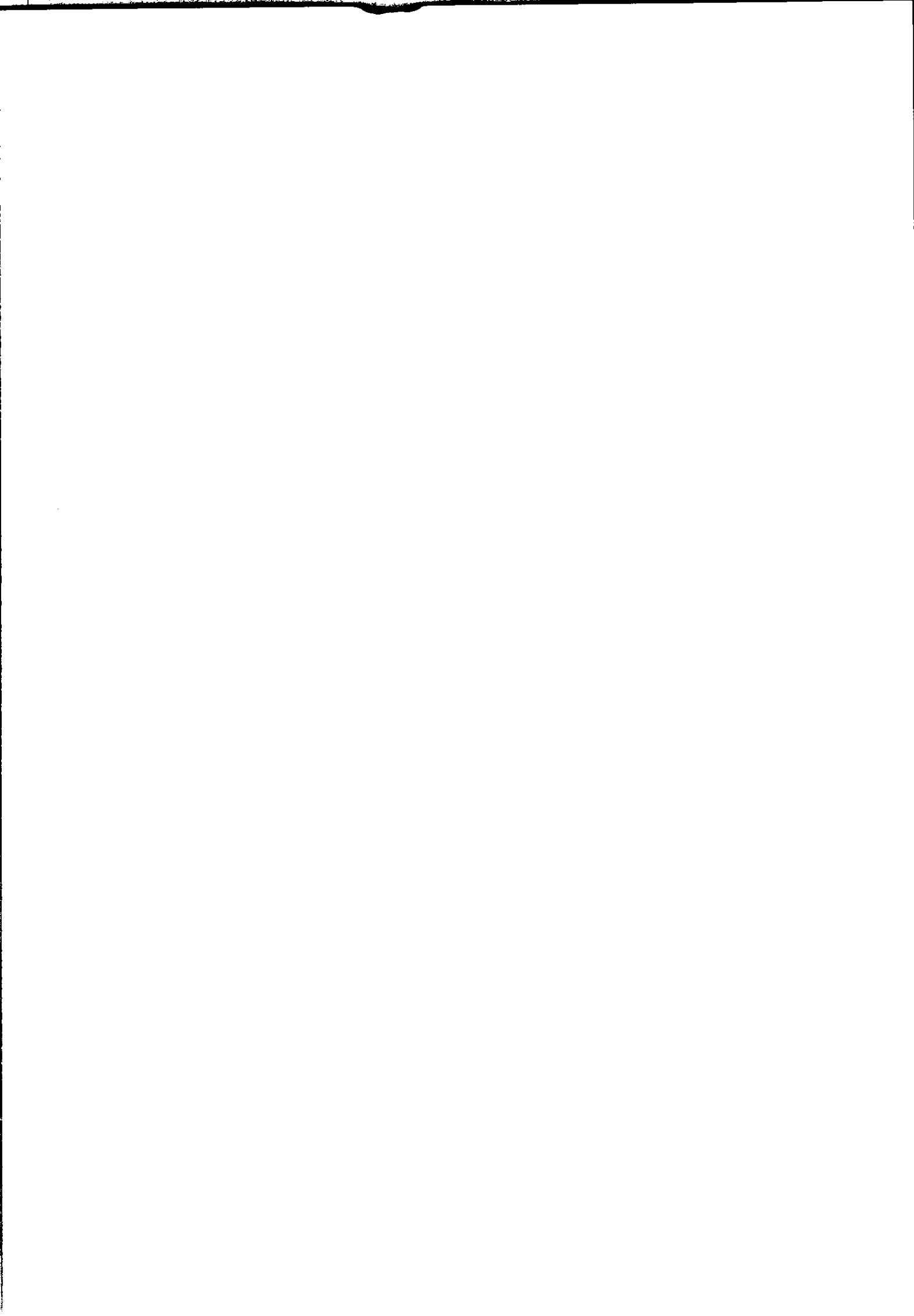
Horário: 9:00h

Processo Filho nº 2022.0000.6036.498

Objeto: Contratação de Fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no Colégio Estadual da Mata Azul, no município de Montividiu do Norte (Mata-Azul), CRE de Porangatu, conforme Edital de Chamada Pública; Projetos de Vendas e Anexos.

Aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2022, às 9:00horas, no Colégio Estadual da Mata Azul, na forma da Resolução FNDE/CD nº 6/2020, Resolução FNDE/CD nº 20, os membros da Comissão de Licitação, instruída pela **Portaria nº 01/2022**, de 13. Abril.2022, reuniram-se para a realização da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Documentação e Propostas dos Projetos de Venda da Agricultura Familiar, em comento, cujo valor da contratação será de **R\$ 1.714,36 (Um Mil e Setecentos e Quatorze Reais e Trinta e Seis Centavos)**. A presente Chamada Pública teve sua publicação divulgada por meio do Diário Oficial da União, 18.05.2022, Diário Oficial do Estado, 18.05.2022, e no Diário do Estado 18.05.2022, no placar da Unidade Escolar 19.05.2022 e no site da Secretaria de Educação 18.05.2022. Estiveram presentes na sessão Maria Amélia Bomfin Silva Rocha, Simone de Freitas Ramos, Eurides Ferreira Borges, Gisele da Silva Barbosa, Marina Rodrigues de Souza. No horário preestabelecido, conforme item 4.1.8do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos já de posse dos **Envelopes Nº 1 – Das Habilitações**, contendo as documentações das participantes: **1-Marina Rodrigues da Silva 2- Vitor e Silva Comercial LTDA 3- Alba Barros Sobral Araújo**. As documentações da participante foram analisadas pela Comissão de Licitação e pelos presentes. Após análise das documentações, a Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020/FNDE/CD, conclui que restam **HABILITADAS** os Grupos Formais, Informais e /ou Individuais Marina Rodrigues de Souza/CPF:894.011.661-53.

Caso algum participante se encontre com a documentação dos itens 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 em **DESCONFORMIDADE**, deverá dar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização e marcada nova sessão pública (marcar horário e local).



Ou, se CASO os participantes forem HABILITADOS, poderão passar para a análise da seleção conforme Resolução.

O critério da seleção da seleção da Proposta de venda é o item 7 a 7.4 do Edital. Dos critérios dos Beneficiários. Em seguida, procedeu-se a abertura do **Envelope 02. – Dos Projetos de Venda** - contendo a relação de produtos oriundos de produção própria de cada participante, conforme o Projeto de Venda/Proposta da Unidade Escolar a serem adquiridos. A Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020/FNDE/CD, passam a classificá-los conforme a seleção. (Colocar os nomes dos fornecedores/CNPJ/CPF e valor homologado de cada um dos selecionados).

Observar o critério de aceitação dos gêneros alimentícios, deixando claro que as amostras dos gêneros alimentícios especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na Unidade para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários. **Sendo obrigatória a apresentação de amostras do gênero alimentício solicitado.** O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o encerramento da sessão, terá o prazo de **03 (três) dias**, após convocação para apresentação das amostras.

Inserir a Portaria da comissão com **03 (três) integrantes do Conselho Escolar ou servidores da Unidade Escolar indicados por portaria, para recebimento e aprovação dos alimentos**, com a finalidade de avaliar as amostras, levando em consideração a qualidade, validade e especificação dos produtos descritos no Projeto de Vendas. Caso as unidades apresentadas não sejam **APROVADAS** mediante as condições preestabelecidas no procedimento de testes, o fornecedor será **DECLASSIFICADO**, respeitando o direito que os participantes terão ao contraditório e ampla defesa no prazo de **03 (três) dias** úteis, mantendo a decisão, será chamado o próximo fornecedor.

Os integrantes indicados respeitando o poder discricionário, buscando atender o anseio público de obter alimentos de qualidade, terão a obrigação de emitir um relatório de aprovação dos gêneros alimentícios recebidos ou emitir uma declaração rejeitando os mesmos quando esses não atenderem os requisitos estabelecidos no Projeto de Vendas.

Esta Comissão esclarece ainda que desde já, os participantes estão insumados quanto ao **RESULTADO** do julgamento da Documentação e Proposta de Venda, para, caso queiram, **RECORRER DA DECISÃO**, e abre o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da publicação da ATA. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, seus membros e Participantes presentes. Após concluída toda a instrução processual, será encaminhada para o Presidente do Conselho Escolar prosseguir com as demais fases.

Simone de Freitas Ramos

NOME

Simone de Freitas Ramos

Eurides Ferreira Borges

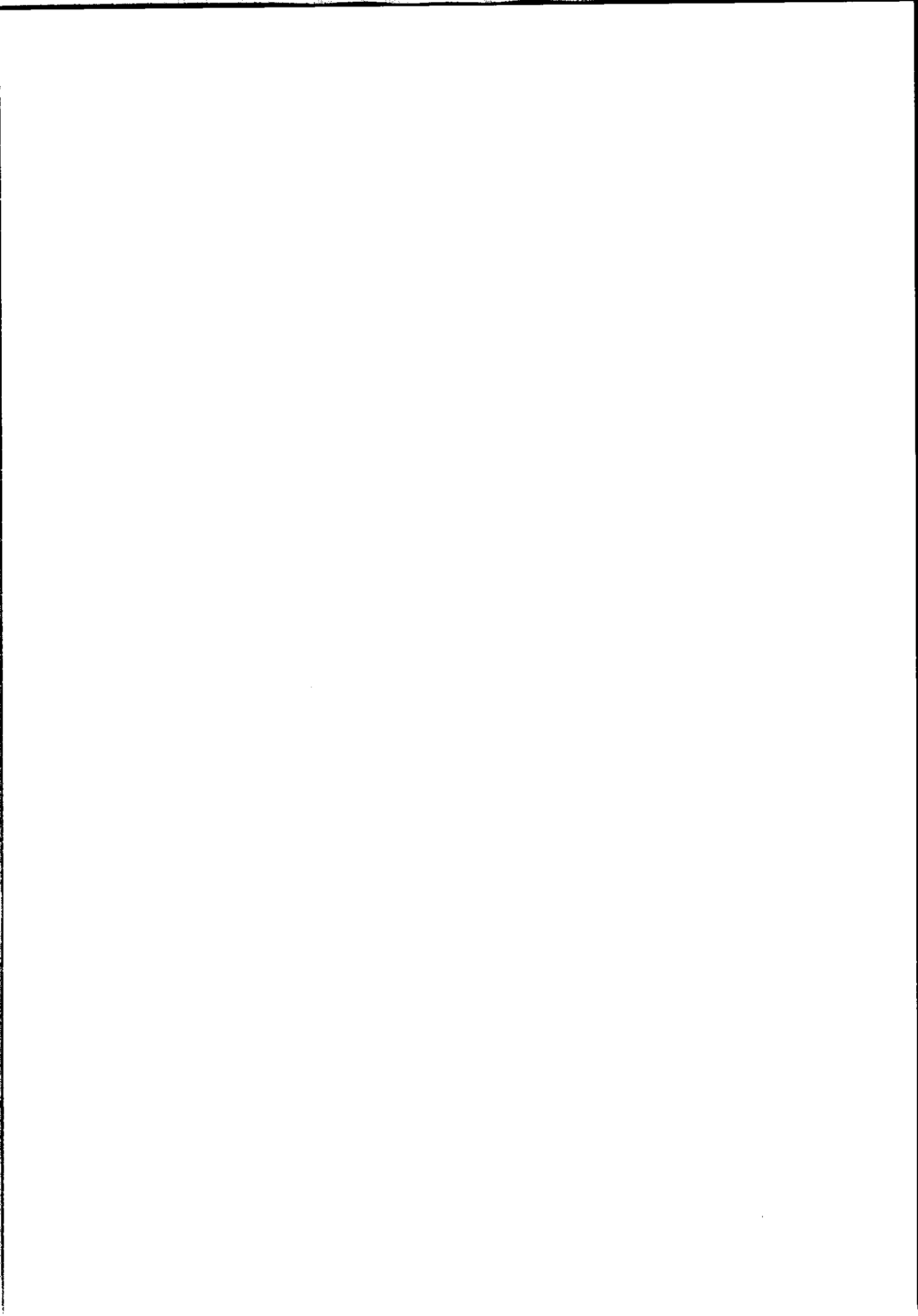
NOME

Eurides Ferreira Borges

NOME

Gisele da Silva Barbosa

Gisele da Silva Barbosa



Marina Rodrigues da Silva
Participantes:

- 1- *Luiz Carlos de Silva Luna*
- 2- *Alta Bauras G. Araújo*



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO** Gerente, em 23/09/2021, às 15:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000023517366 e o código CRC 454CE894.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
QUINTA AVENIDA, QD. 71, Nº 212 - SETOR LESTE VILA NOVA - GOIÂNIA - GO - CEP

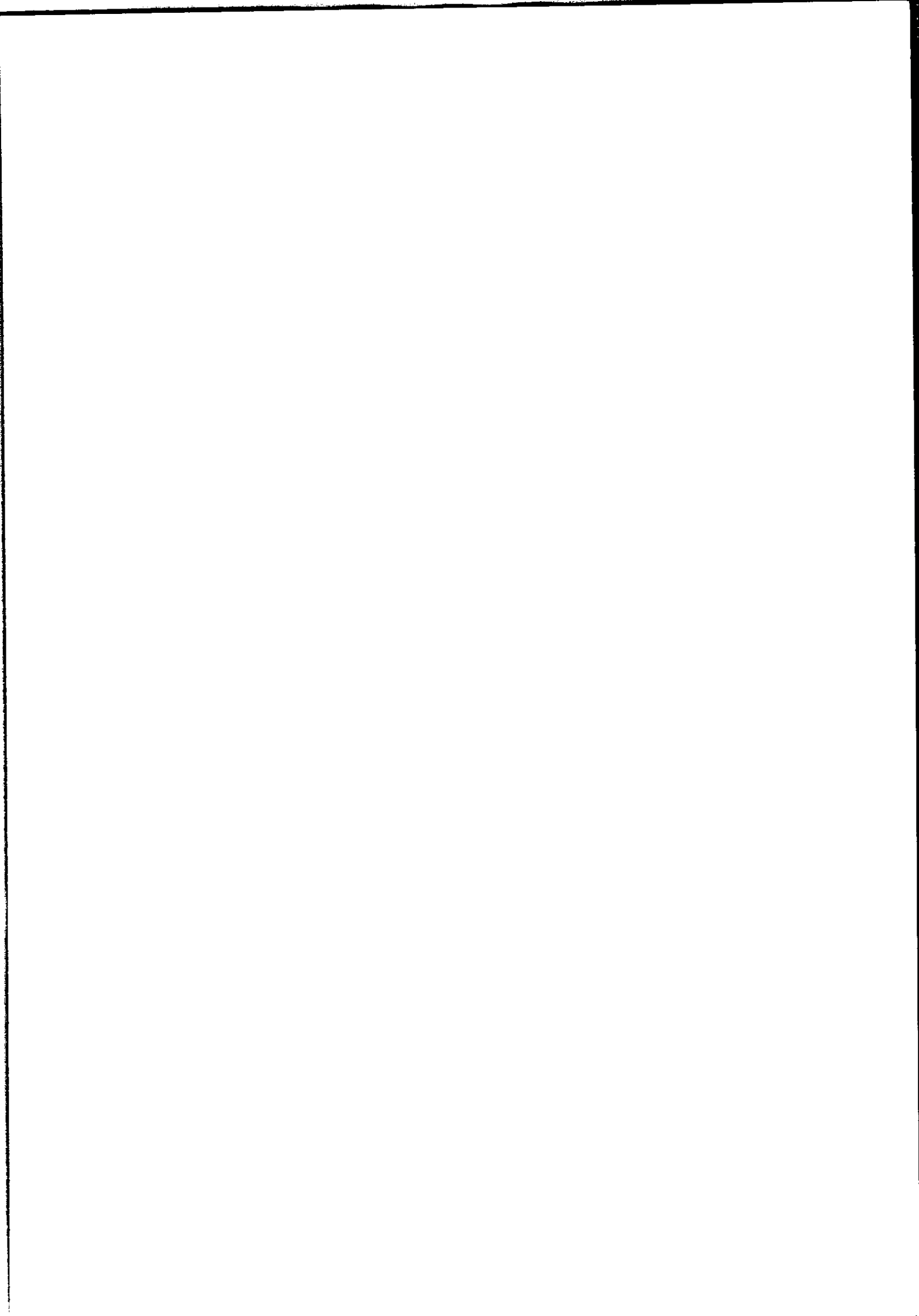
74.643-030.



Referência: Processo nº 202100006057583



SEI 000023517366





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

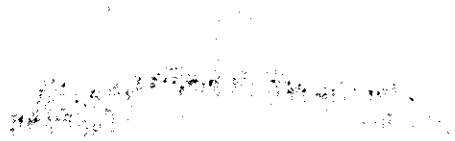
EXTRATO

**CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/INDIVIDUAL**

Contrato nº 02/2022. **PROCESSO nº: 2022.00006036185. UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL CHICO MENDES;** Contratante: Conselho Escolar CHICO MENDES **CNPJ:** Contratada: CLÉSIO MARQUES BARCELOS DE OLIVEIRA. **CPF nº: 418.345691-68 OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 2.693,75 (dois mil seiscientos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 30.06.2022.

**LUCILENE FERRO BISPO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Lucilene Ferro B. da Silva
Diretora
Portaria 0639/2022





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

Data: 08 de 06 de 2022

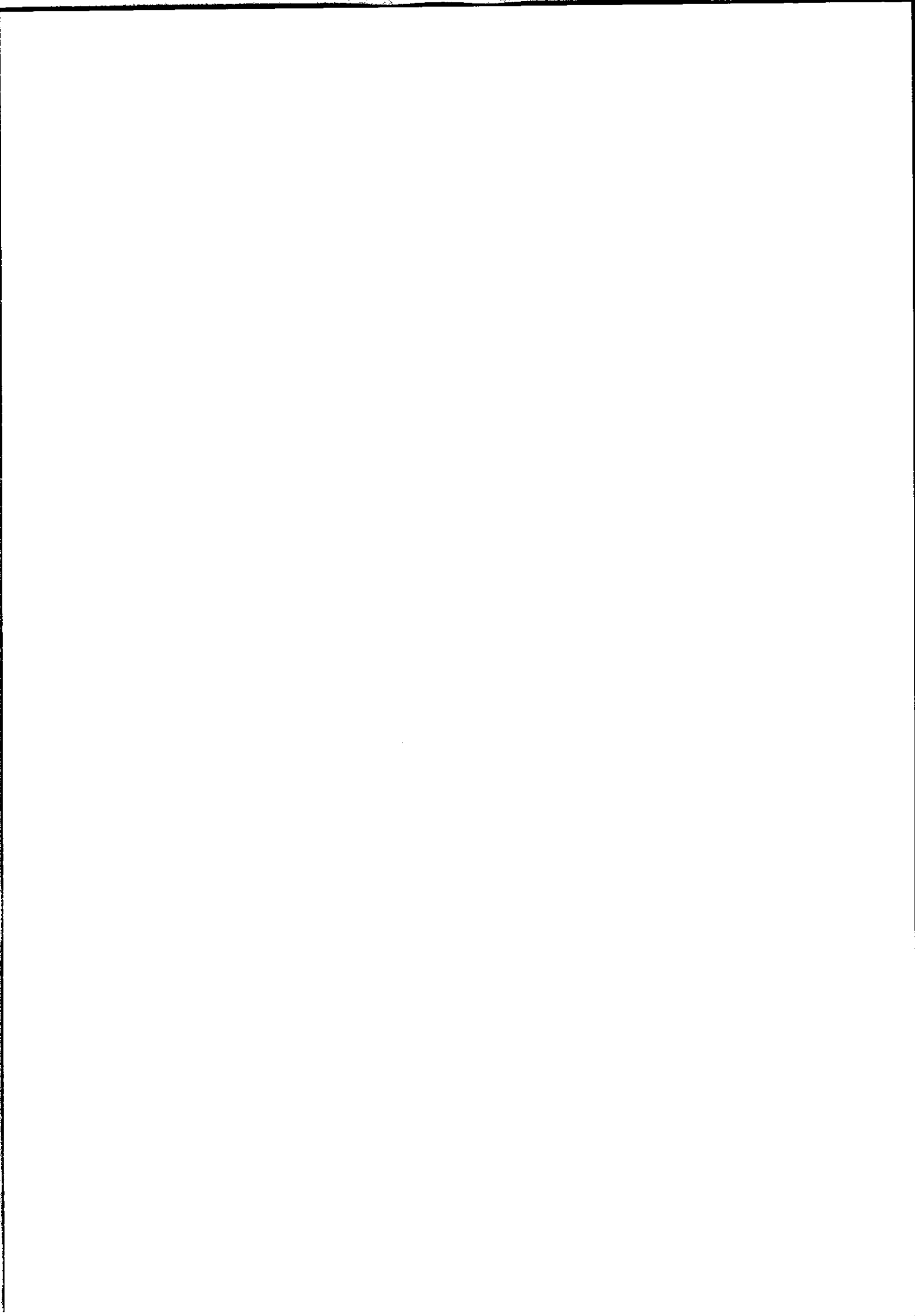
Horário: 09 h

Processo Filho nº 2022.0000.603.6185

Objeto: Contratação de Fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no Colégio Estadual Chico Mendes, no município de Montividiu do Norte, CRE de Porangatu, conforme Edital de Chamada Pública; Projetos de Vendas e Anexos.

Aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2022, às 09 horas, no Colégio Estadual Chico Mendes, na forma da Resolução FNDE/CD nº 6/2020, Resolução FNDE/CD nº 2 e Resolução nº 20 de 02 de dezembro de 2021, os membros da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 04/2021, de 08.09.2021, reuniram-se para a realização da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Documentação e Propostas dos Projetos de Venda da Agricultura Familiar, em comento, cujo valor da contratação será de R\$ 2.693,75 (dois mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). A presente Chamada Pública teve sua publicação divulgada por meio do Diário Oficial da União, 18.05.2022, Diário Oficial do Estado, 18.05.2022, e no Diário do Estado 18.05.2022, no placar da Unidade Escolar 19.05.2022 e no site da Secretaria de Educação 18.05.2022. Estiveram presentes na sessão Clésio Marques Barcelos de Oliveira. No horário preestabelecido, conforme item 01 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos já de posse dos Envelopes Nº 1 – Das Habilitações, contendo as documentações do participante: Clésio Marques Barcelos de Oliveira. As documentações do participante foram analisadas pela Comissão de Licitação e pelos presentes. Após análise das documentações, a Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020/FNDE/CD, conclui que resta **HABILITADO** o fornecedor Individual/ CPF: 418.345.691-68.

No caso de DESCONFORMIDADE de qualquer um dos documentos constantes na habilitação, fica **FACULTADA** a Comissão de Licitação a regularização da desconformidade, o que será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo





ser agendada a nova data, local e horário (após decorrido o prazo) para apresentação da documentação e para a abertura do Envelope nº 2 – Das Propostas, nos termos do §. 4º, da Resolução nº 20/2020.

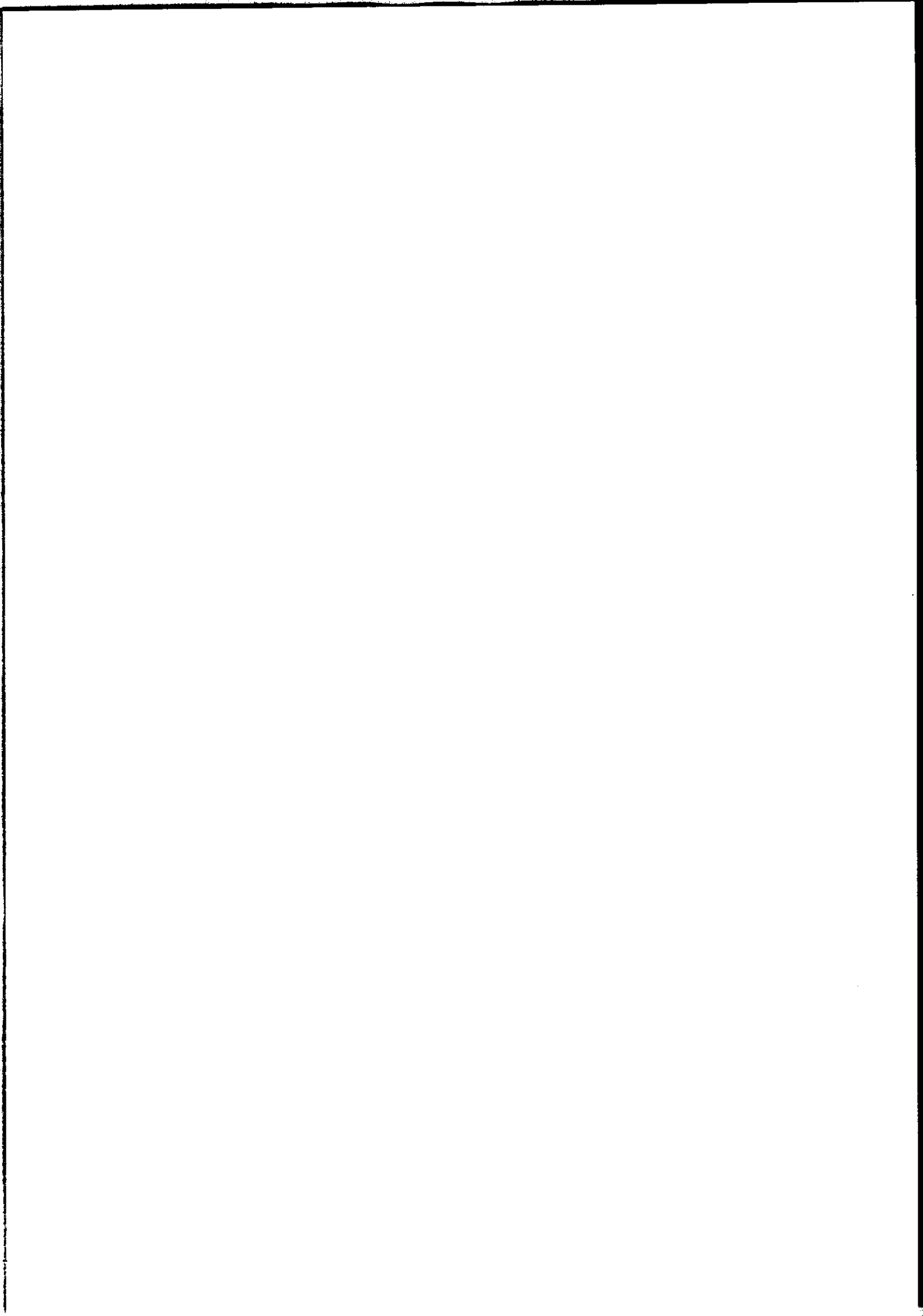
No caso de AUSÊNCIA de qualquer um dos documentos constantes na habilitação, fica **FACULTADA** a Comissão de Licitação optar por abrir prazo, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, **devendo ser agendada a nova data, local e horário** (após decorrido o prazo) para apresentação da documentação e para a abertura do Envelope nº 2 – Das Propostas, nos termos do §. 4º, da Resolução nº 20/2020.

Ou, se CASO todos os participantes forem HABILITADOS, poderão passar para a análise da seleção conforme Resolução.

O critério da seleção da seleção da Proposta de venda é o item 7 a 7.4 do Edital. Dos critérios dos Beneficiários. Em seguida, procedeu-se a abertura do **Envelope 02. – Dos Projetos de Venda** - contendo a relação de produtos oriundos de produção própria de cada participante, conforme o Projeto de Venda/Proposta da Unidade Escolar a serem adquiridos. A Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020/FNDE/CD, passam a classificá-los conforme a seleção. (Clésio Marques Barcelos de Oliveira /CPF 418.345.691-68 e valor homologado R\$ 2.693,75 (dois mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

Observar o critério de aceitação dos gêneros alimentícios, deixando claro que as amostras dos gêneros alimentícios especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na Unidade para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários. **Sendo obrigatória a apresentação de amostras do gênero alimentício solicitado.** O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o encerramento da sessão, terá o prazo de **03 (três) dias**, após convocação para apresentação das amostras.

Inserir a Portaria da comissão com **03 (três) integrantes do Conselho Escolar ou servidores da Unidade Escolar indicados por portaria, para recebimento e aprovação dos alimentos**, com a finalidade de avaliar as amostras, levando em consideração a qualidade, validade e especificação dos produtos descritos no Projeto de Vendas. Caso as unidades apresentadas não sejam **APROVADAS** mediante as condições pré-estabelecidas no procedimento de testes, o fornecedor será **DECLASSIFICADO**, respeitando o direito que os participantes terão ao contraditório e ampla defesa no prazo de **03 (três) dias úteis**, mantendo a decisão, será chamado o próximo fornecedor.





Os integrantes indicados respeitando o poder discricionário, buscando atender o anseio público de obter alimentos de qualidade, terão a obrigação de emitir um relatório de aprovação dos gêneros alimentícios recebidos ou emitir uma declaração rejeitando os mesmos quando esses não atenderem os requisitos estabelecidos no Projeto de Vendas.

Esta Comissão esclarece ainda que desde já, as participantes estão intimadas quanto ao **RESULTADO** do julgamento da Documentação e Proposta de Venda, para, caso queiram, **RECORRER DA DECISÃO**, e abre o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da ATA. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, seus membros e Participantes presentes. Após concluída toda a instrução processual, será encaminhada para o Presidente do Conselho Escolar prosseguir com as demais fases.

Geciene Silva de Souza Faria
Geciene Silva de Souza Faria

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Sandra Maria da Silva Santos
Sandra Maria da Silva Santos

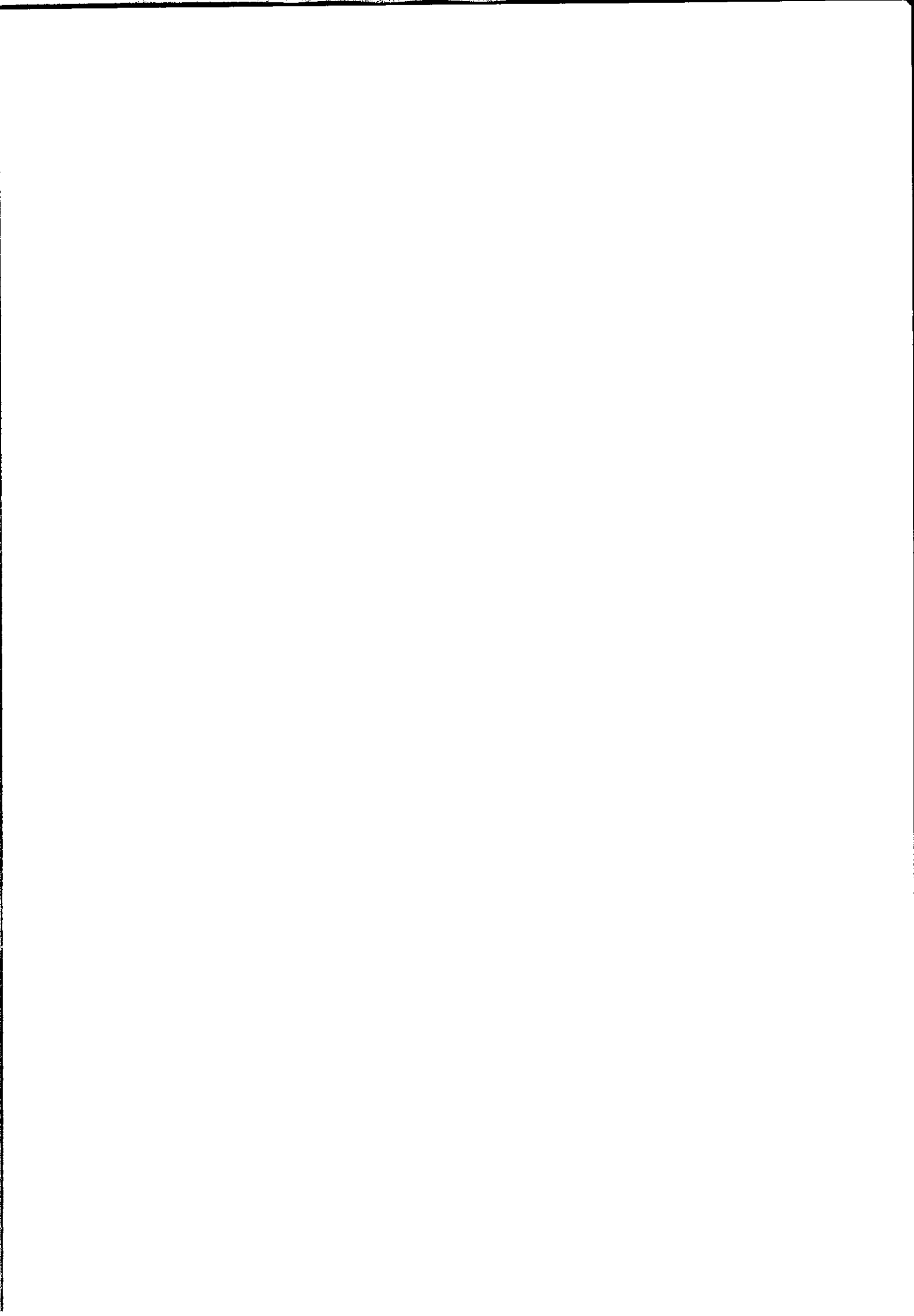
Membro

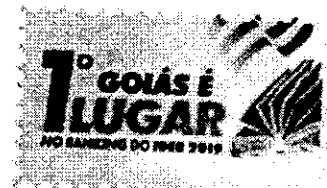
Celma Ferreira da Silva Resende
Celma Ferreira da Silva Resende

Membro

Participante:

1- *[Assinatura]*






EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/INFORMAIS/INDIVIDUAIS

Contrato nº 002/2022. PROCESSO nº 2022.0000.603.6108. UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL MACOB RODRIGUES GALVÃO; Contratante: Conselho Escolar Macob Rodrigues Galvão CNPJ: 00.662.430/0001-79 Contratada: JAIRO ANTONIO SILVEIRA ALVES. CPF nº: 919.958.921-49. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 3.459,64 (três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30.junho.2022.


Emival Pereira da Silva
Presidente do Conselho Escolar
Macob Rodrigues Galvão

EMIVAL PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

BONÓPOLIS - GO, aos 30 dias do mês de junho de 2022.





**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022**

Processo Mãe: 2022.0000.601.0974

Data: 09 de maio de 2022

Horário: 9:00 h

Processo Filho nº 2022.0000.603.6108

Objeto: Contratação de Fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no Colégio Estadual Macob Rodrigues Galvão, no município de Bonópolis, CRE de Porangatu, conforme Edital de Chamada Pública; Projetos de Vendas e Anexos.

Aos 09 (nove) dia do mês de maio de 2022, às 15:00 horas, no Colégio Estadual Macob Rodrigues Galvão, na forma da Resolução FNDE/CD nº 6/2020, Resolução FNDE/CD nº 20, os membros da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 001/2022, de 30.05.2022, reuniram-se para a realização da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Documentação e Propostas dos Projetos de Venda da Agricultura Familiar, em comento, cujo valor da contratação será de R\$ 3.459,64 (três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). A presente Chamada Pública teve sua publicação divulgada por meio do Diário Oficial do Estado, no Diário do Estado 18.05.2022, no placar da Unidade Escolar 19.05.2022 e no site da Secretaria de Educação 18.05.2022. Estiveram presentes na sessão Luana Dal Col Lima, Ênia Aparecida de Jesus, Durvalina Cardoso de Aguiar Brito e Emival Pereira da Silva. No horário preestabelecido, conforme item 1.1 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos já de posse dos Envelopes Nº 1 – Das Habilitações, contendo as documentações das participantes: 1- **Jairo Antonio Silveira Alves**. As documentações das participantes foram analisadas pela Comissão de Licitação e pelos presentes. Após análise das documentações, a Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020/FNDE/CD, nenhum representante do Grupo Formal (Cooperativa), como também, não teve nenhum representante do Grupo Informal (organizados em grupos). Apenas o Fornecedor Individual (não organizado em Grupo), sr. Jairo Antonio Silveira Alves, portador do CPF: 919.958.921-49 e RG: 4120725 2ª via, SSP-GO, Nº da DAP: SDW0919958921490403220306, apresentou toda documentação necessária e o Projeto de Vendas, com os produtos a serem fornecidos, totalizando no valor de R\$ 3.459,64 (três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Esta Comissão esclarece desde já, que o mesmo não compareceu na reunião, estando ciente do horário e data. As Notas Fiscais Avulsas serão retiradas na SEFAZ - Agenfa de Bonópolis-GO, facilitando a transição comercial e será feita a transferência direta para conta do Fornecedor, no Banco da Caixa Econômica Federal, Agência: 0794 e Conta Corrente nº 00001990-6. Esta Comissão esclarece ainda que desde já, as participantes estão intimadas quanto ao **RESULTADO** do julgamento da Documentação e Proposta de Venda, para, caso queiram, **RECORRER DA**

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Gerência de Licitação
Quinta Avenida, Qd. 71 nº 212 Setor Leste Vila Nova CEP. 74.643-030
Goiânia - GO





DECISÃO, e abre o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da ATA. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, seus membros e Participantes presentes. Após concluída toda a instrução processual, será encaminhada para o Presidente do Conselho Escolar prosseguir com as demais fases.

Ênia Aparecida de Jesus

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Ênia Aparecida de Jesus

Durvalina C. de A. Brito
Durvalina Cardoso de Aguiar Brito

Membro

Luana Dal Col Lima
Luana Dal Col Lima

Membro

Participantes:

- Flávia Gomes de Oliveira Siqueira*
- Artur Noberto Soares*





EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/INDIVIDUAIS

Contrato nº 005/2022. **PROCESSO** nº: 2022.0000.603.6317. **UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL CASTRO ALVES**; Contratante: Conselho Escolar CASTRO ALVES CNPJ: 00.663.348/0001-69 Contratada: VILMAR SOARES DA SILVA. CPF nº: 018.203.991-92. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R\$ 2.421,62 (dois mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos). **VIGÊNCIA**: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 30/06/2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'EL', is written above a horizontal line.

Presidente do Conselho Escolar Castro Alves

Elisangela Dias da Silva
Presidente U Ex. 2022





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**

Data: 09 de junho de 2022

Horário: 9 h

Processo Filho nº 2022.0000.603.6317

Objeto: Contratação de Fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no Colégio Estadual Castro Alves, no município de Formoso, CRE de Porangatu, conforme Edital de Chamada Pública; Projetos de Vendas e Anexos.

Aos 9 (nove) dias do mês de junho de 2022, às 9 horas, no Colégio Estadual Castro Alves, na forma da Resolução FNDE/CD nº 6/2020, Resolução FNDE/CD nº 2 e Resolução nº 20 de 02 de dezembro de 2021, os membros da Comissão de Licitação, instituída pela **Portaria nº 001/2022**, de 15.02.2022, reuniram-se para a realização da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Documentação e Propostas dos Projetos de Venda da Agricultura Familiar, em comento, cujo valor da contratação será de **R\$ 2.421,62 (dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos)**. A presente Chamada Pública teve sua publicação divulgada por meio do Diário Oficial da União, 18.05.2022, Diário Oficial do Estado, 18.05.2022, e no Diário do Estado 18.05.2022, no placar da Unidade Escolar 10.05.2022 e no site da Secretaria de Educação 25.05.2022. Estiveram presentes na sessão: Valéria Araújo Fernandes de Miranda, Gilvânia Ferreira Trindade Araújo, Rousângela de Oliveira Silva Ribeiro, Elisângela Dias da Silva, Rosânia Maria Biângulo Silva e Vilmar Soares da Silva. No horário preestabelecido, conforme item 1.1 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos já de posse dos **Envelopes Nº 1 – Das Habilitações**, contendo as documentações das participantes: **1-VILMAR SOARES DA SILVA**. As documentações das participantes foram analisadas pela Comissão de Licitação e pelos presentes. Após análise das documentações, a Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020/FNDE/CD, conclui que restam **HABILITADAS** os Grupos Formais, Informais e /ou Individuais/CNPJ/CPF: **VILMAR SOARES DA SILVA/018.203.991-92**.



No caso de DESCONFORMIDADE de qualquer um dos documentos constantes na habilitação, fica **FACULTADA** a Comissão de Licitação a regularização da desconformidade, o que será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, **devendo ser agendada a nova data, local e horário** (após decorrido o prazo) para apresentação da documentação e para a abertura do Envelope nº 2 – Das Propostas, nos termos do §. 4º, da Resolução nº 20/2020.

No caso de AUSÊNCIA de qualquer um dos documentos constantes na habilitação, fica **FACULTADA** a Comissão de Licitação **optar por abrir prazo**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, **devendo ser agendada a nova data, local e horário** (após decorrido o prazo) para apresentação da documentação e para a abertura do Envelope nº 2 – Das Propostas, nos termos do §. 4º, da Resolução nº 20/2020.

Ou, se CASO todos os participantes forem HABILITADOS, poderão passar para a análise da seleção conforme Resolução.

O critério da seleção da seleção da Proposta de venda é o item 7 a 7.4 do Edital. Dos critérios dos Beneficiários. Em seguida, procedeu-se a abertura do **Envelope 02. – Dos Projetos de Venda** - contendo a relação de produtos oriundos de produção própria de cada participante, conforme o Projeto de Venda/Proposta da Unidade Escolar a serem adquiridos. A Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020/FNDE/CD, passam a classificá-los conforme a seleção. (Colocar os nomes dos fornecedores/CNPJ/CPF e valor homologado de cada um dos selecionados).

Observar o critério de aceitação dos gêneros alimentícios, deixando claro que as amostras dos gêneros alimentícios especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na Unidade para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários. **Sendo obrigatória a apresentação de amostras do gênero alimentício solicitado.** O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o encerramento da sessão, terá o prazo de **03 (três) dias**, após convocação para apresentação das amostras.

Inserir a Portaria da comissão com **03 (três) integrantes do Conselho Escolar ou servidores da Unidade Escolar indicados por portaria, para recebimento e aprovação dos alimentos**, com a finalidade de avaliar as amostras, levando em consideração a qualidade, validade e especificação dos produtos descritos no Projeto de Vendas. Caso as unidades apresentadas não sejam **APROVADAS** mediante as condições pré-estabelecidas no procedimento de testes, o fornecedor será **DESCLASSIFICADO**, respeitando o direito que os participantes terão ao contraditório e ampla defesa no prazo de **03 (três) dias** úteis, mantendo a decisão, será chamado o próximo fornecedor.



Os integrantes indicados respeitando o poder discricionário, buscando atender o anseio público de obter alimentos de qualidade, terão a obrigação de emitir um relatório de aprovação dos gêneros alimentícios recebidos ou emitir uma declaração rejeitando os mesmos quando esses não atenderem os requisitos estabelecidos no Projeto de Vendas.

Esta Comissão esclarece ainda que desde já, as participantes estão intimadas quanto ao **RESULTADO** do julgamento da Documentação e Proposta de Venda, para, caso queiram, **RECORRER DA DECISÃO**, e abre o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da ATA. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, seus membros e Participantes presentes. Após concluída toda a instrução processual, será encaminhada para o Presidente do Conselho Escolar prosseguir com as demais fases.

Valéria Araújo Fernandes de Miranda

VALÉRIA ARAÚJO FERNANDES DE MIRANDA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Gilvânia Ferreira Trindade Araújo

GILVÂNIA FERREIRA TRINDADE ARAUJO

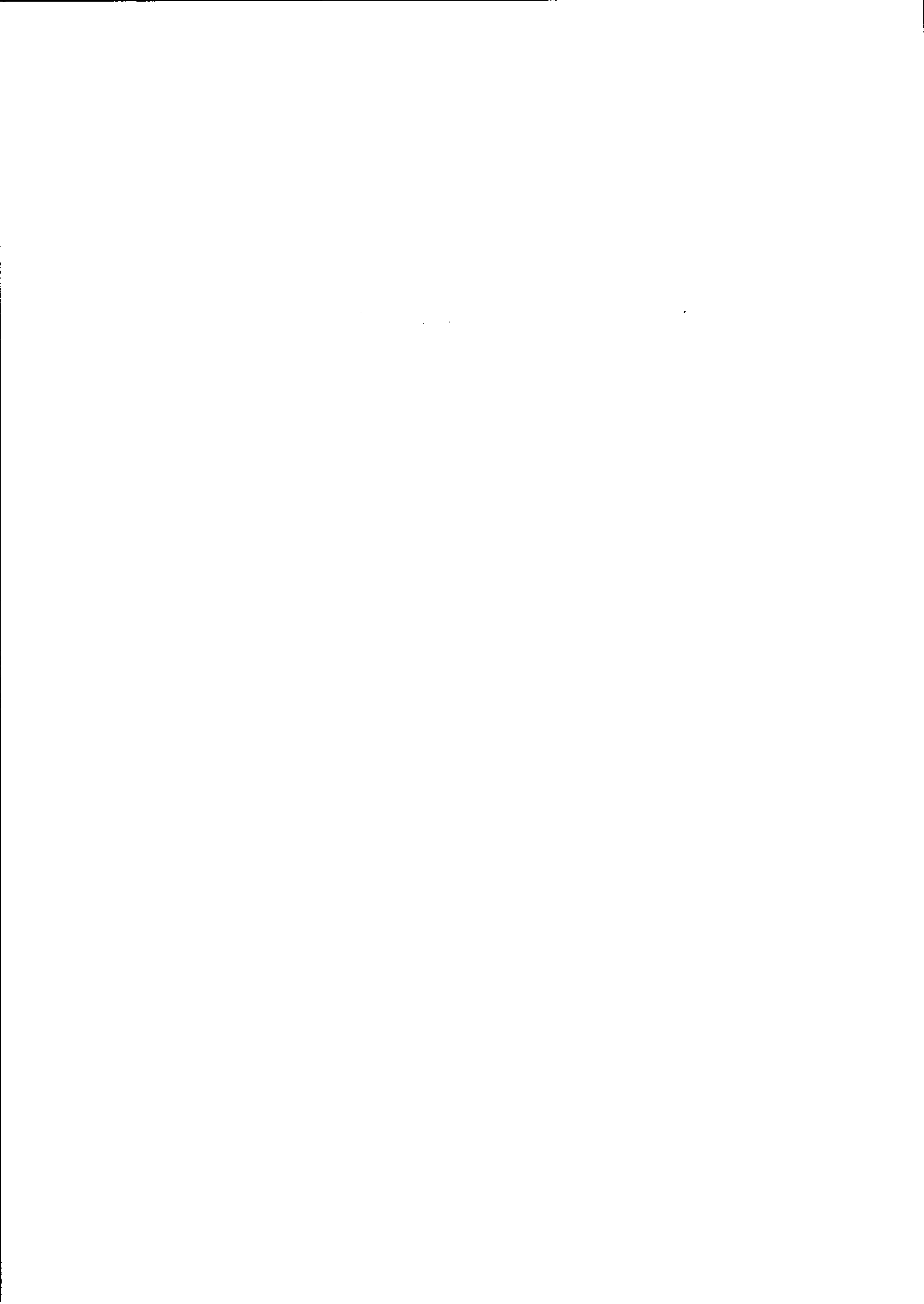
Rousângela de O. S. Ribeiro

ROUSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA RIBEIRO

Participantes:

1- *Admar Soares de Silva*

2- _____





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAÍSS/INFORMAIS/INDIVIDUAIS

Contrato nº 05/2022. **PROCESSO** nº: 2022.0000.603.6195. **UNIDADE ESCOLAR** ESCOLA ESTADUAL GENOVEVA REZENDE CARNEIRO; Contratante: Conselho Escolar GENOVEVA REZENDE CARNEIRO CNPJ: 00.672.249/0001-43 Contratada: VILMAR SOARES DA SILVA. CPF/CNPJ nº: 018.203.991-92. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 2.863,00 **VIGÊNCIA:** 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 09.06.2022.

ALESSANDRA DE SOUZA MONTALVÃO VILLAS BÔAS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR





ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA CHAMADA PUBLICA N. 002/2022

Data: 09 de junho de 2022

Horário: 09 horas

Processo: 2022.0000.603.6195

Objeto: Contratação de Fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no Colégio Estadual GENOVEVA REZENDE CARNEIRO, no município de FORMOSO, CRE de PORANGATU, conforme Edital de Chamada Pública; Projetos de Vendas e Anexos. Aos 09 dias do mês de junho de 2022, às 09:00 horas, no Escola Estadual GENOVEVA REZENDE CARNEIRO, na forma da Resolução FNDE/CD nº 6/2020, os membros da Comissão de Licitação, instituída pela **Portaria nº 01/2022**, de 30/05/2022, reuniram-se para a realização da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Documentação e Propostas dos Projetos de Venda da Agricultura Familiar, em comento, cujo valor da contratação será de **R\$ 2.863,00 (dois mil e oitocentos e sessenta e três reais)** A presente Chamada Pública teve sua publicação divulgada por meio do Diário Oficial da União, 18/05/2022, Diário Oficial do Estado 18/05/2022, no placar da Unidade Escolar 29/05/2022 e no site da Secretaria de Educação 30/05/2022. Estiveram presentes na sessão Vilmar Soares de Araújo. No horário preestabelecido, conforme item do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos já de posse dos **Envelopes Nº 1 – Das Habilitações**, contendo as documentações das participantes: 1- VILMAR SOARES DA SILVA CPF: 018.203.991 – 92. 2- ****. As documentações das participantes foram analisadas pela Comissão de Licitação e pelos presentes. Após análise das documentações, a Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020/FNDE/CD, conclui que restam **HABILITADAS** os Grupos Formais, Informais e /ou Individuais/CNPJ/CPF: 018.203.991- 92 Caso algum participante se encontre com a documentação dos itens 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 em **DESCONFORMIDADE**, deverá dar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização e marcada nova sessão pública (marcar horário e local).




Na AUSÊNCIA de documentação prevista no Edital nos itens 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5, o interessado será INABILITADO.


O critério da seleção da seleção da Proposta de venda é o item 7 a 7.4 do Edital.

Dos critérios dos Beneficiários. Em seguida, procedeu-se a abertura do **Envelope**

02. – Dos Projetos de Venda - contendo a relação de produtos oriundos de produção própria de cada participante, conforme o Projeto de Venda/Proposta da Unidade Escolar a serem adquiridos. A Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020/FNDE/CD, passam a classificá-los conforme a seleção.

Esta Comissão esclarece ainda que desde já, as participantes estão intimadas quanto ao **RESULTADO** do julgamento da Documentação e Proposta de Venda, para, caso queiram, **RECORRER DA DECISÃO**, e abre o prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação da ATA. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo **Presidente da Comissão Especial de Licitação, seus membros e Participantes presentes**. Após concluída toda a instrução processual, será encaminhada para o **Presidente do Conselho Escolar** prosseguir com as demais fases.


WALLELY DOS SANTOS RAMOS
Presidente da Comissão Especial de Licitação


Emília P. Azevedo Nunes
Secretária
Port. nº 3315/2018 GAB / SEDUCE

Membro


FLORACI DIAS SANTOS
Membro

Participantes: 1- Alma Soares de Edu

2- _____

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO Nº 13 / 2022 SEDUC/GEL-05738

RELATÓRIO DE EXTRATOS DE CONTRATO - GRUPOS FORMAIS
2º SEMESTRE/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORANGATU
PROCESSO Principal Nº 202200006010974

Unidade Escolar/ CNPJ da Contratante/Processo Filho	Objeto	Nº Contrato	Nome da Contratada/CNPJ Cooperativa	Nº de DAP do fornecimento de cada alimento/contrato	Data Assinatura Contrato	Valor (R\$) Vigência (dias)
C. E. Stellanis Kopanakis Pacheco 00.660.603/0001-10 2022.0000.603.6225	Fornecimento de alimentos Merenda Escolar	004/22	Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano - COOPERMEL 07.940.900/0001-68	SDW079490000013006200950	30/06/2022	10.836,47 7 meses
TOTAL: R\$ 10.836,47						
CEPMG Tomaz Martins da Cunha 00.654.778/0001-14 2022.0000.603.6173	Fornecimento de alimentos Merenda Escolar	002/22	Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano - COOPERMEL 07.940.900/0001-68	SDW079490000013006200950	30/06/2022	10.103,21 7 meses
TOTAL: R\$ 10.103,21						
CEPI Dona Gercina Borges Teixeira 00.660.602/0001-75 2022.0000.603.6168	Fornecimento de alimentos Merenda Escolar	005/22	Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano - COOPERMEL 07.940.900/0001-68	SDW079490000013006200950	29/06/2022	8.064,92 7 meses
TOTAL: R\$ 8.064,92						





CEPI Professor Waldemar Lopes do Amaral Brito 00.651.873/0001-64 2022.0000.603.6368	Fornecimento de alimentos Merenda Escolar	005/22	Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano - COOPERMEL 07.940.900/0001-68	SDW079490000013006200950	30/06/2022	9.282,00	TOTAL: R\$ 9.282,00
Colégio Estadual Deputado José Porfírio 00.662.472/0001-00 2022.0000.603.6310	Fornecimento de alimentos Merenda Escolar	002/22	Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano - COOPERMEL 07.940.900/0001-68	SDW079490000013006200950	22/06/2022	3.416,30	TOTAL: R\$ 3.416,30
Colégio Estadual Dr. Marco Aurélio 00.672.482/0001-26 2022.0000.603.6362	Fornecimento de alimentos Merenda Escolar	002/22	Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano - COOPERMEL 07.940.900/0001-68	SDW079490000013006200950	30/06/2022	3.553,20	TOTAL: R\$ 3.553,20
Escola Estadual João Fagundes Furtado 00.660.197/0001-95 2022.0000.603.6363	Fornecimento de alimentos Merenda Escolar	004/22	Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano - COOPERMEL 07.940.900/0001-68	SDW079490000013006200950	20/06/2022	2.093,09	TOTAL: R\$ 2.093,09
Colégio Estadual Presidente Kennedy 00.669.974/0001-62 2022.0000.603.6654	Fornecimento de alimentos Merenda Escolar	005/22	Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano - COOPERMEL 07.940.900/0001-68	SDW079490000013006200950	15/06/2022	4.079,09	TOTAL: R\$ 4.079,09
CEPI Valdomiro Lopes Rezende 00.654.853/0001-47 2022.0000.603.6164	Fornecimento de alimentos Merenda Escolar	002/22	Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano - COOPERMEL 07.940.900/0001-68	SDW079490000013006200950	09/06/2022	7.235,20	TOTAL: R\$ 7.235,20
CEPI João Teodoro de Oliveira 00.694.310/0001-53 2022.0000.603.6597	Fornecimento de alimentos Merenda Escolar	002/22	Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano - COOPERMEL	SDW079490000013006200950	01/08/2022	8.216,49	TOTAL: R\$ 7.235,20







COLÉGIO ESTADUAL STELLANIS
KOPANAKIS PACHECO
RUA 3 ESQ C/ RUA 16 E 17 S/N - CENTRO
PORANGATU - GOIÁS - FONE (52) 3362-2684

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

CHAMADA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS/INFORMAIS/INDIVIDUAIS

Contrato nº004/2022.

PROCESSO nº: 20200006036225.

UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL STELLANIS KOPANAKIS PACHECO; Contratante: Conselho
Escolar CORA CORALINA **CNPJ:** 00.660.603/0001-10

Contratada: COOPERMEL.COOPERATIVA DOS APICULTORES E AGRICULTORES
FAMÍLIARES DO NORTE GOIANO-COOPERMEL **CNPJ nº:** 07.940.900/001-68

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.

VALOR: R\$ 10.836,47 (DEZ MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 07 meses, contados a partir da data da assinatura.

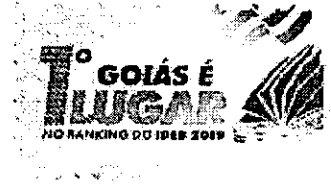
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2022.

Vildete de Souza S. Lacerda
Presidente do Conselho Escolar
Cora Coralina
CNPJ: 00.660.603/0001-10

Vildete de Souza Santos Lacerda
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR



Secretaria de
Estado da
Educação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

Data: 09 de 06 de 2022

Horário: 9 h

Processo Filho nº 202200006036225

Objeto: Contratação de Fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no Colégio Estadual Stellanik Kopanakis Pacheco, no município de Porangatu, CRE de Porangatu, conforme Edital de Chamada Pública; Projetos de Vendas e Anexos.

Aos 9 (nove) do mês de junho de 2022 às 8 horas, no Colégio Estadual Stellanis Kopanakis Pacheco, na forma da Resolução FNDE/CD nº 6/2020, Resolução FNDE/CD nº 2 e Resolução nº 20 de 02 de dezembro de 2021, os membros da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 001/2022, de 25 de outubro de 2022, reuniram-se para a realização da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Documentação e Propostas dos Projetos de Venda da Agricultura Familiar, em comento, cujo valor da contratação será de **R\$ 10.836,47 dez mil reais oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos**. A presente Chamada Pública teve sua publicação divulgada por meio do Diário Oficial da União, 18.18.2022 Diário Oficial do Estado, 18/18/2022 no Diário do Estado 18.18.2022, no placar da Unidade Escolar 26.05.2022 no site da Secretaria de Educação 25.05.2022. Estiveram presentes na sessão Kelson Terra Piedade representante da COOPERATIVA, e a comissão de licitação composta por Clêba Mariano da Silva Azevedo, Orlanda Abreu Valadares de Souza e João Batista. No horário preestabelecido, conforme item 1.1 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos já de posse dos **Envelopes Nº 1 – Das Habilitações**, contendo as documentações das participantes: 1- **COOPERATIVA DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIAR DO NORTE Goiano-Coopermel/CNPJ:07.940.900/0001-68** 2. As documentações das participantes foram analisadas pela Comissão de Licitação e pelos presentes. Após análise das documentações, a Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020/FNDE/CD, conclui que restam **HABILITADAS** os Grupos Formais, Informais e /ou Individuais/CNPJ/CPF: xxxx. **No caso de DESCONFORMIDADE** de qualquer um dos documentos constantes na habilitação, **fica FACULTADA a Comissão de Licitação a regularização da desconformidade**, o que será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, **devendo ser agendada a nova data, local e horário** (após decorrido o prazo) para apresentação da documentação e para a abertura do Envelope nº 2 – Das Propostas, nos termos do §. 4º, da Resolução nº 20/2020.

No caso de AUSÊNCIA de qualquer um dos documentos constantes na habilitação, **fica FACULTADA a Comissão de Licitação optar por abrir prazo**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, **devendo ser agendada a nova data, local e horário** (após decorrido o prazo) para apresentação da documentação e para a abertura do Envelope nº 2 – Das Propostas, nos termos do §. 4º, da Resolução nº 20/2020.

Ou, se CASO todos os participantes forem HABILITADOS, poderão passar para a análise da seleção

conforme Resolução.


O critério da seleção da seleção da Proposta de venda é o item 7 a 7.4 do Edital. Dos critérios dos Beneficiários. Em seguida, procedeu-se a abertura do Envelope 02. – Dos Projetos de Venda - contendo a relação de produtos oriundos de produção própria de cada participante, conforme o Projeto de Venda/Proposta da Unidade Escolar a serem adquiridos. A Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020/FNDE/CD, passam a classificá-los conforme a seleção. (Colocar os nomes dos fornecedores/CNPJ/CPF e valor homologado de cada um dos selecionados).

Observar o critério de aceitação dos gêneros alimentícios, deixando claro que as amostras dos gêneros alimentícios especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na Unidade para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários. Sendo **obrigatória a apresentação de amostras do gênero alimentício solicitado**. O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o encerramento da sessão, terá o prazo de **03 (três) dias**, após convocação para apresentação das amostras.

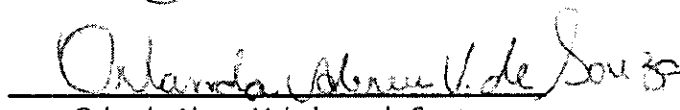
Inserir a Portaria da comissão com **03 (três) integrantes do Conselho Escolar ou servidores da Unidade Escolar indicados por portaria, para recebimento e aprovação dos alimentos**, com a finalidade de avaliar as amostras, levando em consideração a qualidade, validade e especificação dos produtos descritos no Projeto de Vendas. Caso as unidades apresentadas não sejam **APROVADAS** mediante as condições pré- estabelecidas no procedimento de testes, o fornecedor será **DESCLASSIFICADO**, respeitando o direito que os participantes terão ao contraditório e ampla defesa no prazo de **03 (três) dias úteis**, mantendo a decisão, será chamado o próximo fornecedor.

Os integrantes indicados respeitando o poder discricionário, buscando atender o anseio público de obter alimentos de qualidade, terão a obrigação de emitir um relatório de aprovação dos gêneros alimentícios recebidos ou emitir uma declaração rejeitando os mesmos quando esses não atenderem os requisitos estabelecidos no Projeto de Vendas.

Esta Comissão esclarece ainda que desde já, as participantes estão intimadas quanto ao **RESULTADO** do julgamento da Documentação e Proposta de Venda, para, caso queiram, **RECORRER DA DECISÃO**, e abre o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da ATA. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, seus membros e Participantes presentes. Após concluída toda a instrução processual, será encaminhada para o Presidente do Conselho Escolar prosseguir com as demais fases



Glêba Mariano da Silva Azevedo



Orlanda Abreu Valadares de Souza



João Batista da Silva

Participantes:

- 1- Relson Terra Piedade
- 2- Joana Sara Beate



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 03/05/2022, às 16:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELISA GONCALVES PEREIRA CAIXETA, Pregoeiro (a)**, em 03/05/2022, às 16:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000029710373 e o código CRC 829E6736.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
QUINTA AVENIDA Nº 212 Qd.71 - SETOR LESTE VILA NOVA - GOIÂNIA - GO - CEP 74643-030.



Referência: Processo nº 202200006010974



SEI 000029710373





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

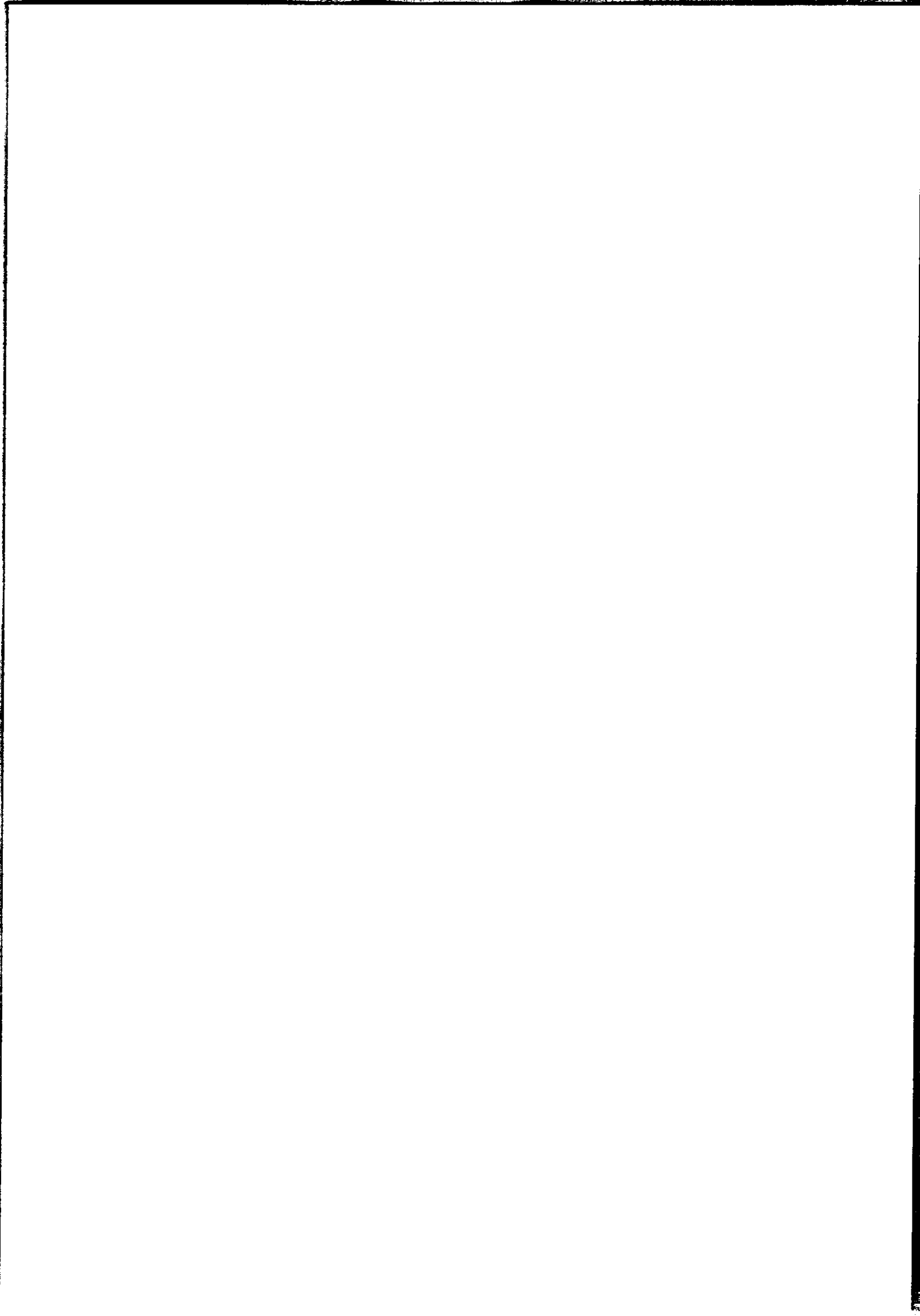
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA 002/2022

Contrato nº 002/2022 **PROCESSO FILHO nº 2022.0000.603.6173 UNIDADE ESCOLAR CEP MG TOMAZ MARTINS DA CUNHA**; **Contratante:** Conselho Escolar TOMAZ MARTINS DA CUNHA **CNPJ:** 00.654.778/0001-14. **Contratada:** COOPERATIVA DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO NORTE GOIANO - COOPERMEL, **CNPJ nº:** 07.940.900/0001-68. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 10.103,21 (Dez mil cento e três reais e vinte e um centavos).** **VIGÊNCIA:** 07 meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2022.

André Ricardo Nunes – Major/PM

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

ANDRÉ RICARDO NUNES - Maj PM
Presidente do Conselho Escolar
Tomaz Martins da Cunha





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
PROCESSO FILHO Nº 2022.0000.603.6173**

Data: 09 de junho de 2022

Horário: 09:00 h

Processo Filho nº 2022.0000.603.6173

Objeto: Contratação de Fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE, no **CEPMG Tomaz Martins da Cunha**, no município de **Porangatu-Goiás**, CRE de **Porangatu-Goiás**, conforme Edital de Chamada Pública; Projetos de Vendas e Anexos.

Ao **09 (nove)** dia do mês de **Junho** de 2022, às **09:00** horas, no **CEPMG Tomaz Martins da Cunha**, na forma da Resolução FNDE/CD nº 6/2020, Resolução FNDE/CD nº 20, os membros da Comissão de Licitação, instituída pela **Portaria nº 003/2021**, de **09. 11.2021**, reuniram-se para a realização da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Documentação e Propostas dos Projetos de Venda da Agricultura Familiar, em comento, cujo valor da contratação será de **RS 10.103,21 (Dez mil cento e três reais e vinte e um centavos)**. A presente Chamada Pública teve sua publicação divulgada por meio do Diário Oficial da União, **18 de maio de 2022**, Diário Oficial do Estado, **18 de maio de 2022**, e no Diário do Estado **18 de maio de 2022**, no placar da Unidade Escolar **19 de maio de 2022** e no site da Secretaria de Educação **19 de maio de 2022**. Estiveram presentes na sessão a **Presidente da Comissão de Licitação Eliete Aparecida Sabino**, **1º membro Nivia Rodrigues Tolêdo Oliveira**, **2º membro Sylvania Pereira de Aquino** e o **1º secretário da COOPERATIVA DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO NORTE GOIANO - COOPERMEL Kelson Terra Piedade**. No horário preestabelecido, conforme item 5.2 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos já de posse dos **Envelopes Nº 1 – Das Habilitações**, contendo as documentações da participante: **1- COOPERATIVA DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO NORTE GOIANO - COOPERMEL**. A documentação da participante foi analisada pela Comissão de Licitação e pelos presentes. Após análise das documentações, a Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº6/2020/FNDE/CD, concluiu que está **HABILITADA** o Grupo Formal, **COOPERATIVA DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO NORTE GOIANO – COOPERMEL / CNPJ 07.940.900/0001-68**.

Chamada Pública 002/2022

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Gerência de Licitação

Quinta Avenida, Qd. 71, nº 212, Setor Leste Vila Nova CEP: 74.643-030

Telefone: (61) 3241-2000



Caso a participante se encontre com a documentação dos itens 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 em **DESCONFORMIDADE**, deverá dar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização e marcada nova sessão pública (marcar horário e local). Na **AUSÊNCIA** de documentação prevista no Edital nos itens 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5, o interessado será **INABILITADO**.

O critério da seleção da seleção da Proposta de venda é o item 7 a 7.4 do Edital. Dos critérios dos **Beneficiários**. Em seguida, procedeu-se a abertura do **Envelope 02. – Dos Projetos de Venda** – contendo a relação de produtos oriundos de produção própria da participante, conforme o Projeto de Venda/Proposta da Unidade Escolar a serem adquiridos. A Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020/FNDE/CD, passa a classificá-la conforme a seleção. **COOPERATIVA DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO NORTE GOIANO - COOPERMEL / CNPJ 07.940.900/0001-68** e valor homologado de **RS 10.103,21 (Dez mil cento e três reais e vinte e um centavos)**.

Observar o critério de aceitação dos gêneros alimentícios, deixando claro que as amostras dos gêneros alimentícios especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na Unidade para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários. **Sendo obrigatória a apresentação de amostras do gênero alimentício solicitado**. O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o encerramento da sessão, terá o prazo de **03 (três) dias**, após convocação para apresentação das amostras.

Inserir a Portaria da comissão com **03 (três) integrantes do Conselho Escolar ou servidores da Unidade Escolar indicados por portaria, para recebimento e aprovação dos alimentos**, com a finalidade de avaliar as amostras, levando em consideração a qualidade, validade e especificação dos produtos descritos no Projeto de Vendas. Caso as unidades apresentadas não sejam **APROVADAS** mediante as condições pré-estabelecidas no procedimento de testes, o fornecedor será **DECLASSIFICADO**, respeitando o direito que os participantes terão ao contraditório e ampla defesa no prazo de **03 (três) dias** úteis, mantendo a decisão, será chamado o próximo fornecedor.

Os integrantes indicados respeitando o poder discricionário, buscando atender o anseio público de obter alimentos de qualidade, terão a obrigação de emitir um relatório de aprovação dos gêneros alimentícios recebidos ou emitir uma declaração rejeitando os mesmos quando esses não atenderem os requisitos estabelecidos no Projeto de Vendas.

Esta Comissão esclarece ainda que desde já, a participante está intimada quanto ao **RESULTADO** do julgamento da Documentação e Proposta de Venda, para, caso queira, **RECORRER DA DECISÃO**, e abre o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da ATA. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, seus membros e Participantes presentes. Após concluída toda a instrução processual, será encaminhada para o Presidente do Conselho Escolar prosseguir com as demais fases.

Chamada Pública 002/2022

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Gerência de Licitação

Quinta Avenida, Qd. 71, nº 212, Setor Leste Vila Nova CEP: 74.643-30

GOIÁS, 2022



Eliete Aparecida Sabino

Eliete Aparecida Sabino
Presidente da Comissão de Licitação

Nívia R. Tolêdo Oliveira

Nívia Rodrigues Tolêdo Oliveira

1º Membro

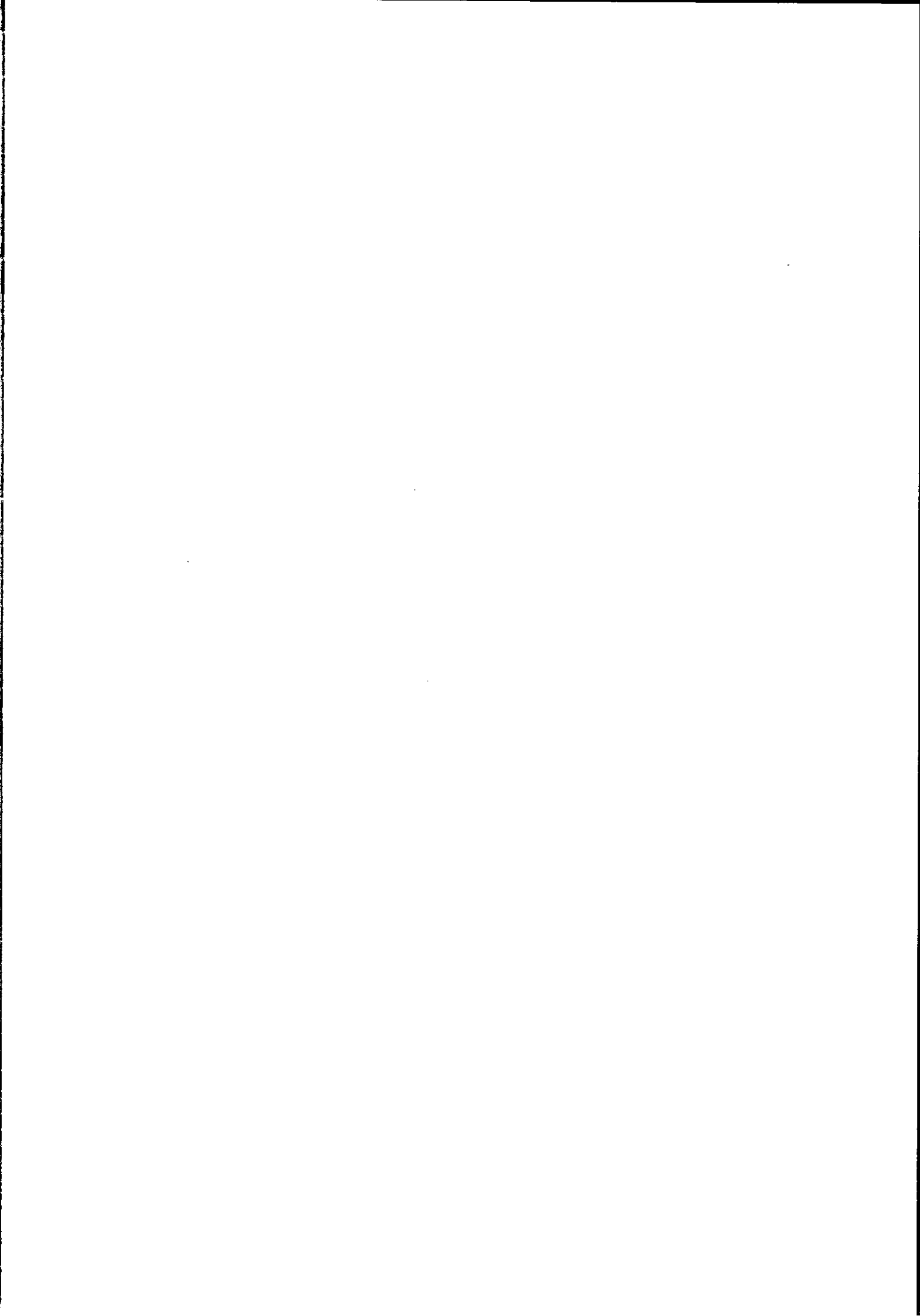
Silvania Pereira de Aquino

Silvania Pereira de Aquino

2º Membro

Participante:

1- Kelson Leira Paes





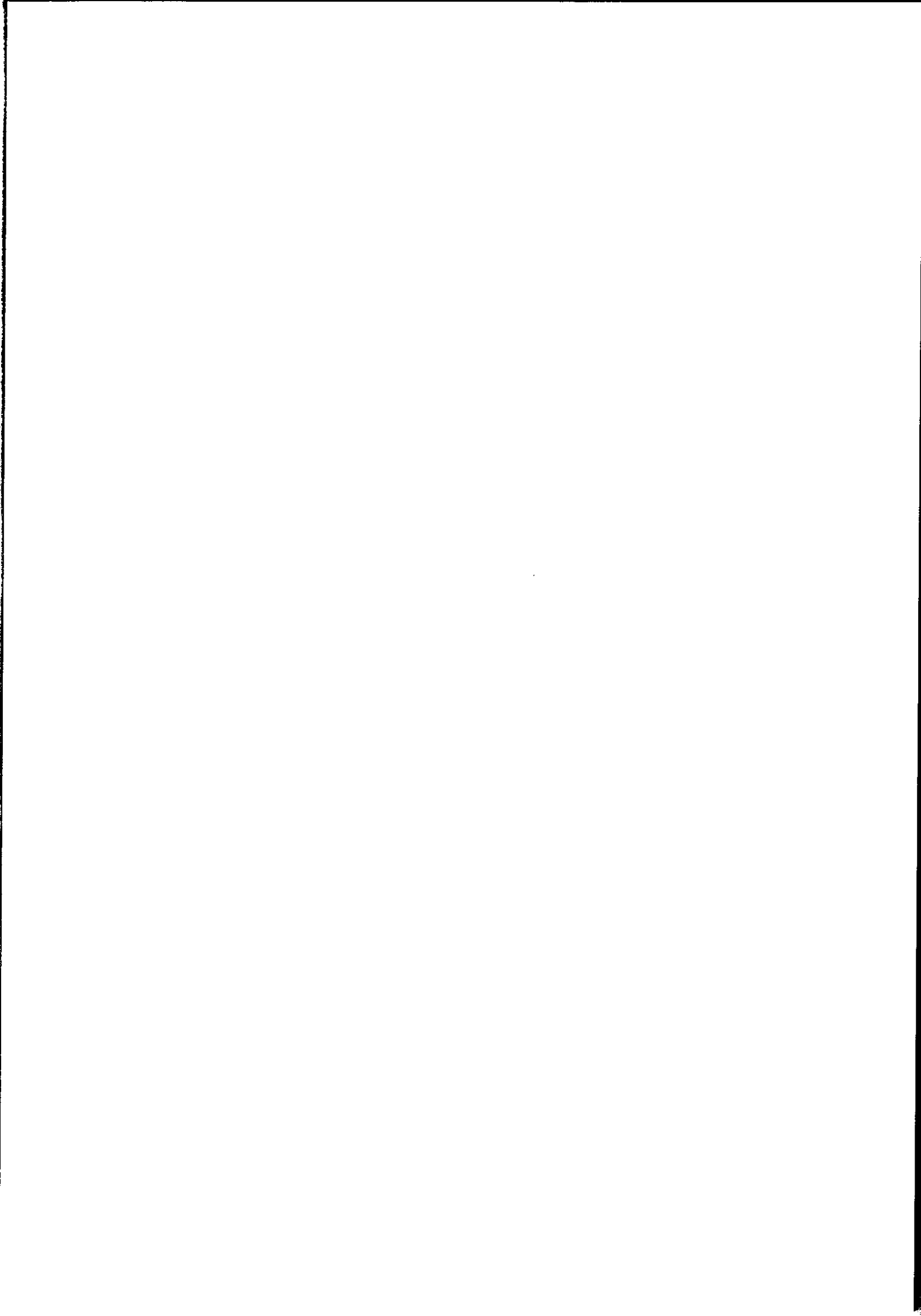
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

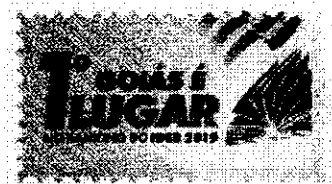
EXTRATO

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS/INFORMAIS/INDIVIDUAIS

Contrato nº 005/2022. **PROCESSO** nº: 2022.0000.603.6168. **UNIDADE ESCOLAR** CEPI DONA GERCINA BORGES TEIXEIRA Contratante: Conselho Escolar Dona Gercina Borges Teixeira **CNPJ: 00.660.602/0001-75**. Contratada: Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano (COOPERMEL). **CNPJ nº: 07.940.900/0001-68**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 8.064,92 (oito mil sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29.06.2022.

Vanda Maria Delfino de Souza Silva
Vanda Maria D. de Souza Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
Diretora
Port. nº 0640/2022 - GAB/SEDOC





ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

Data: 09 de Junho de 2022

Horário: 09 h

Processo Filho nº 2022.0000.603.6168

Objeto: Contratação de Fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no Centro de Ensino em Período Integral Dona Gercina Borges Teixeira, no município de Porangatu, CRE de Porangatu, conforme Edital de Chamada Pública; Projetos de Vendas e Anexos.

Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2022, às 09 horas, no CEPI Dona Gercina Borges Teixeira, na forma da Resolução FNDE/CD nº 6/2020, Resolução FNDE/CD nº 2 e Resolução nº 20 de 02 de dezembro de 2021, os membros da Comissão de Licitação, instituída pela **Portaria nº 002/2022**, de 30 de maio de 2022, reuniram-se para a realização da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Documentação e Propostas dos Projetos de Venda da Agricultura Familiar, em comento, cujo valor da contratação será de **R\$ 8.064,92 (oito mil sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**. A presente Chamada Pública teve sua publicação divulgada por meio do Diário Oficial da União, 18.05.2022, Diário Oficial do Estado, 18.05.2022, e no Diário do Estado, 18.05.2022, no placar da Unidade Escolar 19.05.2022 e no site da Secretaria de Educação, 18.05.2022. Estiveram presentes na sessão Maricelma Tavares Duarte, Marizete Santana Oliveira de Souza, Mariene Gomes Gois e Kelson Terra Piedade, Secretário da Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano (COOPERMEL). No horário preestabelecido, conforme item 1.1 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos já de posse dos **Envelopes Nº 1 – Das Habilitações**, contendo a documentação da participante: 1- Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano (COOPERMEL). A documentação da participante foi analisada pela Comissão de Licitação e pelos presentes. Após análise da documentação, a Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020/FNDE/CD, conclui

que restam **HABILITADAS** o Grupo Formal, Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano (COOPERMEL), CNPJ: 07.940.900/0001-68. Em seguida, procedeu-se a abertura do **Envelope 02. – Dos Projetos de Venda** - contendo a relação de produtos oriundos de produção própria de cada participante, conforme o Projeto de Venda/Proposta da Unidade Escolar a serem adquiridos. A Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020/FNDE/CD, passam a classificá-los conforme a seleção. Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano (COOPERMEL), CNPJ: 07.940.900/0001-68, com valor homologado de **R\$ 8.064,92 (oito mil sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**. As **amostras** dos gêneros alimentícios especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na Unidade para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários. **Sendo obrigatória a apresentação de amostras do gênero alimentício solicitado.** O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o encerramento da sessão, terá o prazo de **03 (três) dias**, após convocação para apresentação das amostras. Os servidores indicados pela portaria 003/2022, **responsáveis pelo recebimento e aprovação dos alimentos**, são **Marizete Santana Oliveira de Souza, Kellyane Borges da Silva e Gisele Francisco de Oliveira**, com a finalidade de avaliar as amostras, levando em consideração a qualidade, validade e especificação dos produtos descritos no Projeto de Vendas. Caso as unidades apresentadas não sejam **APROVADAS** mediante as condições pré- estabelecidas no procedimento de testes, o fornecedor será **DECLASSIFICADO**, respeitando o direito que os participantes terão ao contraditório e ampla defesa no prazo de **03 (três) dias úteis**, mantendo a decisão, será chamado o próximo fornecedor. Os integrantes indicados respeitando o poder discricionário, buscando atender o anseio público de obter alimentos de qualidade, terão a obrigação de emitir um relatório de aprovação dos gêneros alimentícios recebidos ou emitir uma declaração rejeitando os mesmos quando esses não atenderem os requisitos estabelecidos no Projeto de Vendas. Esta Comissão esclarece ainda que desde já, as participantes estão intimadas quanto ao **RESULTADO** do julgamento da Documentação e Proposta de Venda, para, caso queiram, **RECORRER DA DECISÃO**, e abre o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da ATA. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, seus membros e Participantes presentes. Após concluída toda a instrução processual, será encaminhada para à Presidente do Conselho Escolar Dona Gercina Borges Teixeira prosseguir com as demais fases.



Maricelma Tavares Duarte
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Mariene Gomes Goia

Mariene Gomes Goia
Membro 1

Marizete Santana Oliveira de Souza

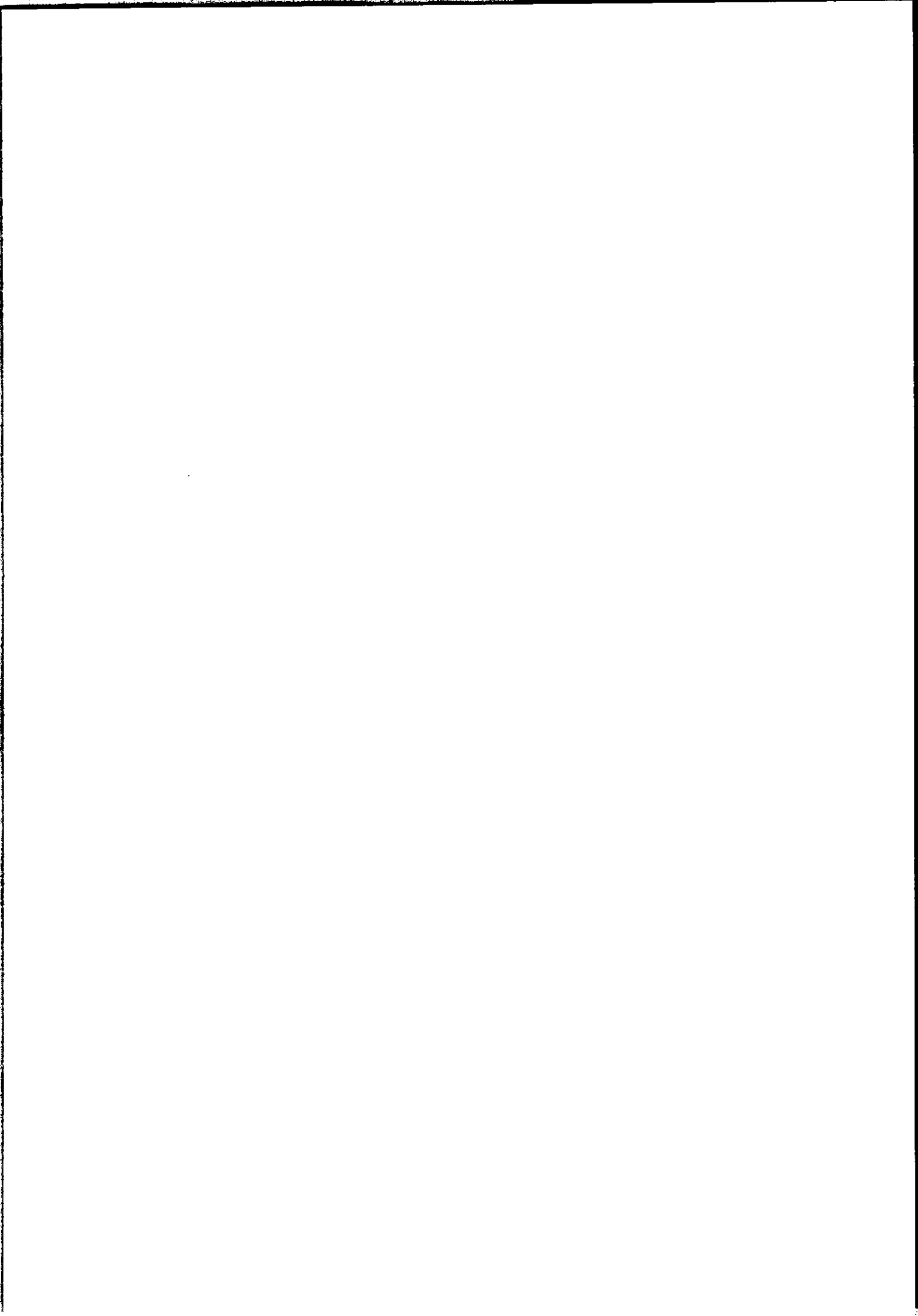
Marizete Santana Oliveira de Souza

Membro 2

Participantes:

1- Kelson Terra Piedade

Kelson Terra Piedade





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

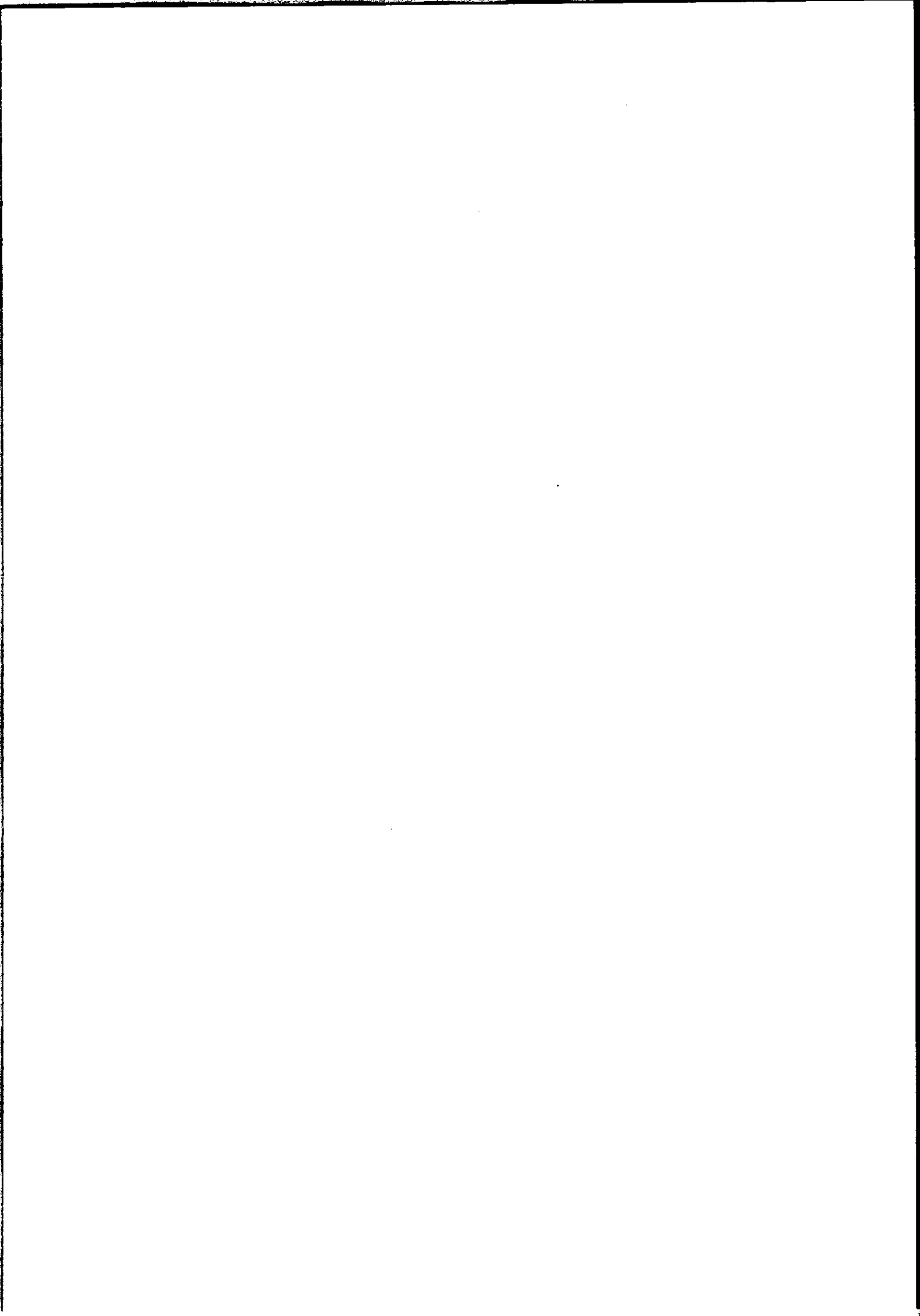
EXTRATO

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS/INFORMAIS/INDIVIDUAIS

Contrato nº 005/2022. **PROCESSO nº: 2022.0000.603.6368. UNIDADE ESCOLAR CEPI** Professor Waldemar Lopes do Amaral Brito; Contratante: Conselho Escolar Waldemar Amaral **CNPJ:00.651.873/000164** Contratada: Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano -Coopermel. **CNPJ nº: 07.940.900/0001-68. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios, para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$9.282,00 VIGÊNCIA: 7 (Sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30.06.2022.**

Ueldes Rodrigues da Cunha
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Ueldes Rodrigues da Cunha
Gestor
Portaria nº 0640/2022





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

Data: 09 de 06 de 2022

Horário: 8:00 h

Processo Filho nº 2022.0000.603.6368

Objeto: Contratação de Fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no CEPI Professor Waldemar Lopes do Amaral Brito, no município de Porangatu, CRE de Porangatu, conforme Edital de Chamada Pública; Projetos de Vendas e Anexos.

Aos 09 (nove) dias do mês de Junho de 2022, às 8:00horas, no CEPI Professor Waldemar Lopes do Amaral Brito, na forma da Resolução FNDE/CD nº 6/2020, Resolução FNDE/CD nº 2 e Resolução nº 20 de 02 de dezembro de 2021, os membros da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 002/2022, de 10.05.2022, reuniram-se para a realização da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Documentação e Propostas dos Projetos de Venda da Agricultura Familiar, em comento, cujo valor da contratação será de **R\$ 9.282,00 (nove mil duzentos e oitenta e dois reais)**. A presente Chamada Pública teve sua publicação divulgada por meio do Diário Oficial da União,18.18.2022, Diário Oficial do Estado,18.05.2022, e no Diário do Estado 18.18.2022, no placar da Unidade Escolar 26.05.2022 e no site da Secretaria de Educação 25.05.2022. Estiveram presentes na sessão os membros da comissão especial de licitação Doraci Maria da Silva Faria, Gezielly Priscila Silva Santos e Luzia Ribeiro Marques e o secretário da Coopermel, Kelson Terra Piedade. No horário preestabelecido, conforme item 1.1 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos já de posse dos **Envelopes Nº 1 – Das Habilitações**, contendo as documentações das participantes: 1- Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano-Coopermel / CNPJ:07.940.900/0001-68,. As documentações das participantes foram analisadas pela Comissão de Licitação e pelos presentes. Após análise das documentações, a Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020/FNDE/CD, conclui que restam **HABILITADAS** os Grupos Formais.



No caso de DESCONFORMIDADE de qualquer um dos documentos constantes na habilitação, fica **FACULTADA** a Comissão de Licitação a **regularização da desconformidade**, o que será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, **devendo ser agendada a nova data, local e horário** (após decorrido o prazo) para apresentação da documentação e para a abertura do Envelope nº 2 – Das Propostas, nos termos do §. 4º, da Resolução nº 20/2020.

No caso de AUSÊNCIA de qualquer um dos documentos constantes na habilitação, fica **FACULTADA** a Comissão de Licitação **optar por abrir prazo**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, **devendo ser agendada a nova data, local e horário** (após decorrido o prazo) para apresentação da documentação e para a abertura do Envelope nº 2 – Das Propostas, nos termos do §. 4º, da Resolução nº 20/2020.

Ou, se CASO todos os participantes forem HABILITADOS, poderão passar para a análise da seleção conforme Resolução.

O critério da seleção da seleção da Proposta de venda é o item 7 a 7.4 do Edital. Dos critérios dos Beneficiários. Em seguida, procedeu-se a abertura do **Envelope 02. – Dos Projetos de Venda** - contendo a relação de produtos oriundos de produção própria de cada participante, conforme o Projeto de Venda/Proposta da Unidade Escolar a serem adquiridos. A Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020/FNDE/CD, passam a classificá-los conforme a seleção. (Colocar os nomes dos fornecedores/CNPJ/CPF e valor homologado de cada um dos selecionados).

Observar o critério de aceitação dos gêneros alimentícios, deixando claro que as amostras dos gêneros alimentícios especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na Unidade para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários. **Sendo obrigatória a apresentação de amostras do gênero alimentício solicitado.** O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o encerramento da sessão, terá o prazo de **03 (três) dias**, após convocação para apresentação das amostras.

Inserir a Portaria da comissão com **03 (três) integrantes do Conselho Escolar ou servidores da Unidade Escolar indicados por portaria, para recebimento e aprovação dos alimentos**, com a finalidade de avaliar as amostras, levando em consideração a qualidade, validade e especificação dos produtos descritos no Projeto de Vendas. Caso as unidades apresentadas não sejam **APROVADAS** mediante as condições pré-estabelecidas no procedimento de testes, o fornecedor será **DESCCLASSIFICADO**, respeitando o direito que os participantes terão ao contraditório e ampla defesa no prazo de **03 (três) dias úteis**, mantendo a decisão, será chamado o próximo fornecedor.



Os integrantes indicados respeitando o poder discricionário, buscando atender o anseio público de obter alimentos de qualidade, terão a obrigação de emitir um relatório de aprovação dos gêneros alimentícios recebidos ou emitir uma declaração rejeitando os mesmos quando esses não atenderem os requisitos estabelecidos no Projeto de Vendas.

Esta Comissão esclarece ainda que desde já, as participantes estão intimadas quanto ao **RESULTADO** do julgamento da Documentação e Proposta de Venda, para, caso queiram, **RECORRER DA DECISÃO**, e abre o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da ATA. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, seus membros e Participantes presentes. Após concluída toda a instrução processual, será encaminhada para o Presidente do Conselho Escolar prosseguir com as demais fases.

Marceli Maria da Silva Baria
Presidente da Comissão Especial de Licitação

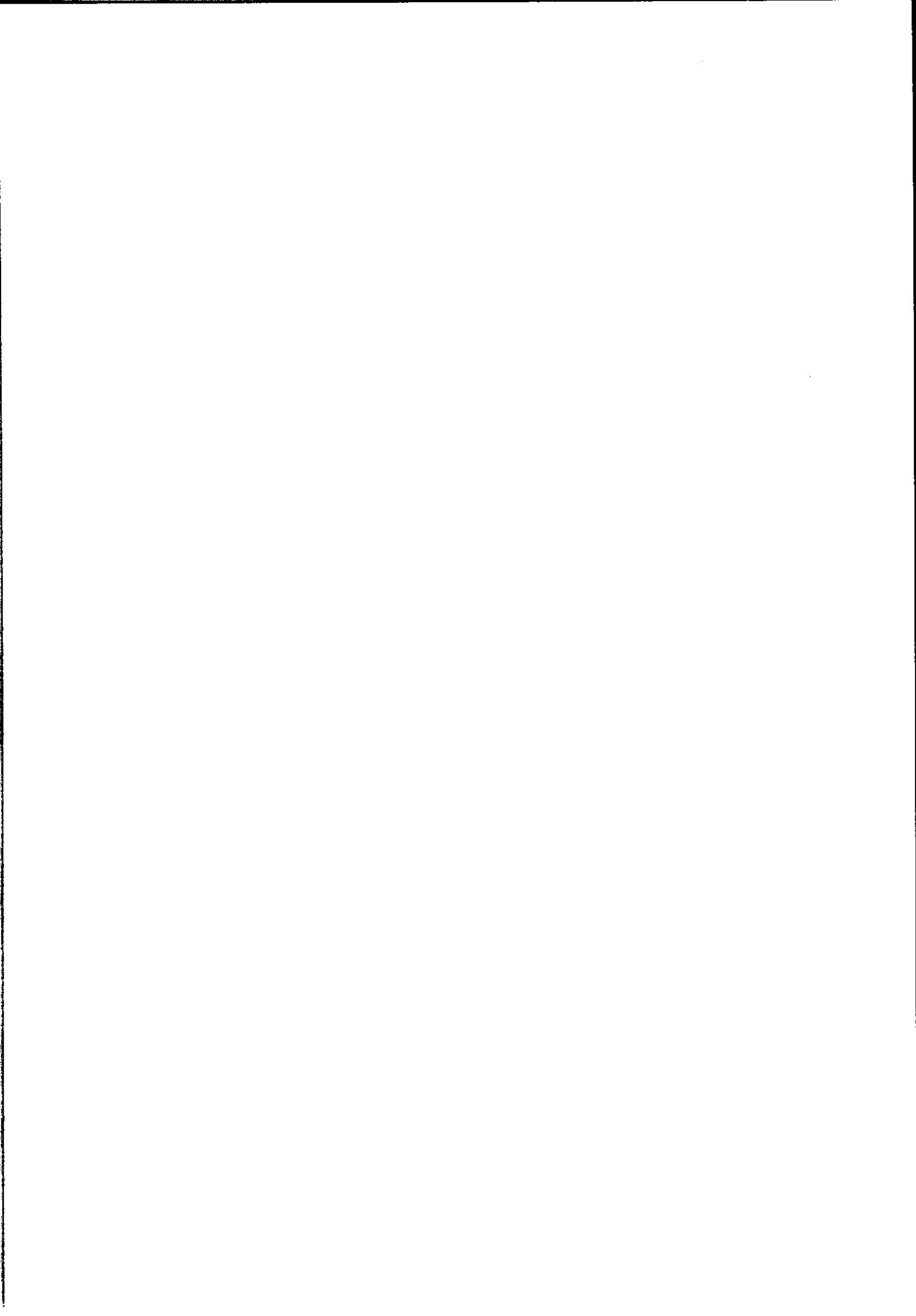
Regizelly Priscila Silva Santos
Membro

Luiza Ribeiro Moraes
Membro

Participantes:

1- Rebon Terra Piedade -

2- _____





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

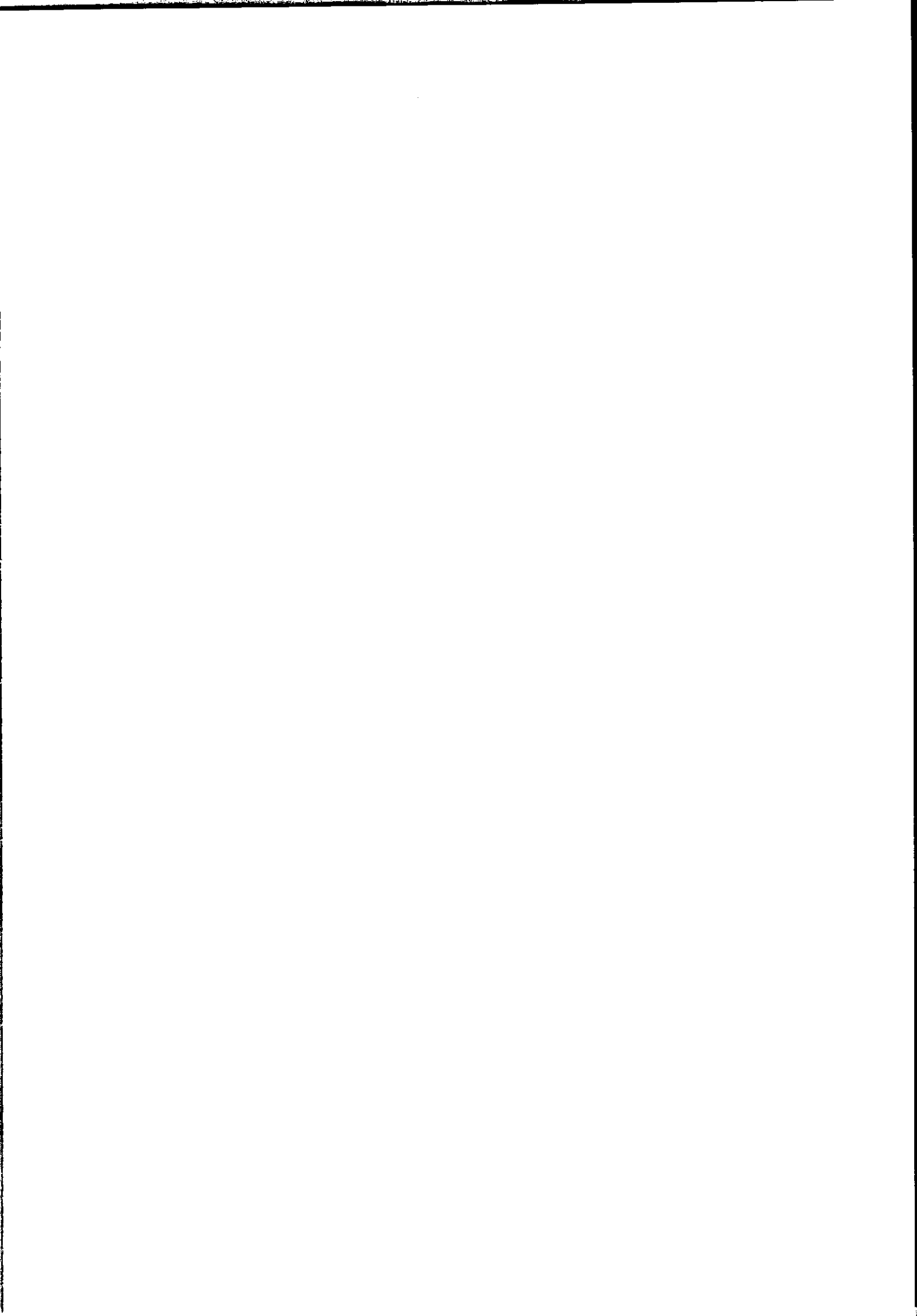
EXTRATO

**CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS**

Contrato nº 002/2022. **PROCESSO** nº: 2022.0000.603.6310 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Deputado José Porfirio; Contratante: Conselho Escolar José Porfirio **CNPJ:** 00.662.472/0001-00 Contratada: COOPERMEL – Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano. **CPF/CNPJ nº:** 07.940.900/0001-68. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 3.416,30 **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 22/06/2022.


JUCELIA DOS SANTOS LIMA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Jucelia dos Santos Lima
Diretora
Portaria Nº 0639/2022





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

Data: 09 de 06 de 2022

Horário: 09:00 h

Processo Filho nº 2022.0000.603.6310

Objeto: Contratação de Fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no Colégio Estadual Deputado José Porfírio, no município de Trombas, CRE de Porangatu, conforme Edital de Chamada Pública; Projetos de Vendas e Anexos.

Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2022, às 09:00 horas, no Colégio Estadual Deputado José Porfírio, na forma da Resolução FNDE/CD nº 6/2020, Resolução FNDE/CD nº 2 e Resolução nº 20 de 02 de dezembro de 2021, os membros da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 001/2022, de 24/03/2022, reuniram-se para a realização da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Documentação e Propostas dos Projetos de Venda da Agricultura Familiar, em comento, cujo valor da contratação será de **R\$ 3.416,30 (Três mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos)**. A presente Chamada Pública teve sua publicação divulgada por meio do Diário Oficial da União, 18/05/2022, Diário Oficial do Estado, 18/05/2022, e no Diário do Estado 18/05/2022, no placar da Unidade Escolar 19/05/2022 e no site da Secretaria de Educação 19/05/2022. Estiveram presentes na sessão Maria de Jesus Ferreira Santana, Alessandra Eugenio Rosa, Maria Soneide Rosa Ferreira Silva, Deguimar das Graças Lacerda Cunha E Sandra Maria de Paiva Bueno e Jucelia dos Santos Lima. No horário preestabelecido, conforme item I do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos já de posse dos **Envelopes Nº 1 – Das Habilitações**, contendo as documentações das participantes: **1-COOPERMEL – COPERATIVA DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO NORTE GOIANO**. A documentação da única empresa participante foram analisadas pela Comissão de Licitação e pelos presentes. Após análise das documentações, a Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020/FNDE/CD, conclui que está **HABILITADA** o Grupo Formal **COOPERMEL – COPERATIVA DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO NORTE GOIANO**. CNPJ/CPF: 07.940.900/0001-68.

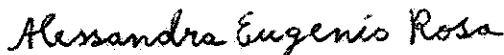


Em seguida, procedeu-se a abertura do **Envelope 02. – Dos Projetos de Venda** - contendo a relação de produtos oriundos de produção própria de cada participante, conforme o Projeto de Venda/Proposta da Unidade Escolar a serem adquiridos. A Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020/FNDE/CD, passam a classificá-los conforme a seleção. **COOPERMEL – COOPERATIVA DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO NORTE GOIANO.** /CNPJ/CPF: 07.940.900/0001-68, cujo valor homologado foi de **R\$ 3.416,30 (Três mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos).**

Informamos a Cooperativa vencedora a obrigatoriedade da apresentação de amostras do gênero alimentício solicitado no prazo de **03 (três) dias.**

Esta Comissão esclarece ainda que desde já, as participantes estão intimadas quanto ao **RESULTADO** do julgamento da Documentação e Proposta de Venda, para, caso queiram, **RECORRER DA DECISÃO**, e abre o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da ATA. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, seus membros e Participantes presentes. Após concluída toda a instrução processual, será encaminhada para o Presidente do Conselho Escolar prosseguir com as demais fases.


MARIA DE JESUS FERREIRA SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Licitação


ALESSANDRA EUGENIO ROSA
Membro


MARIA SONEIDE ROSA FERREIRA SILVA
Membro

Participantes:

- 1- Luciana dos Santos Jesus
- 2- Regimara das Glorinda Cunha



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

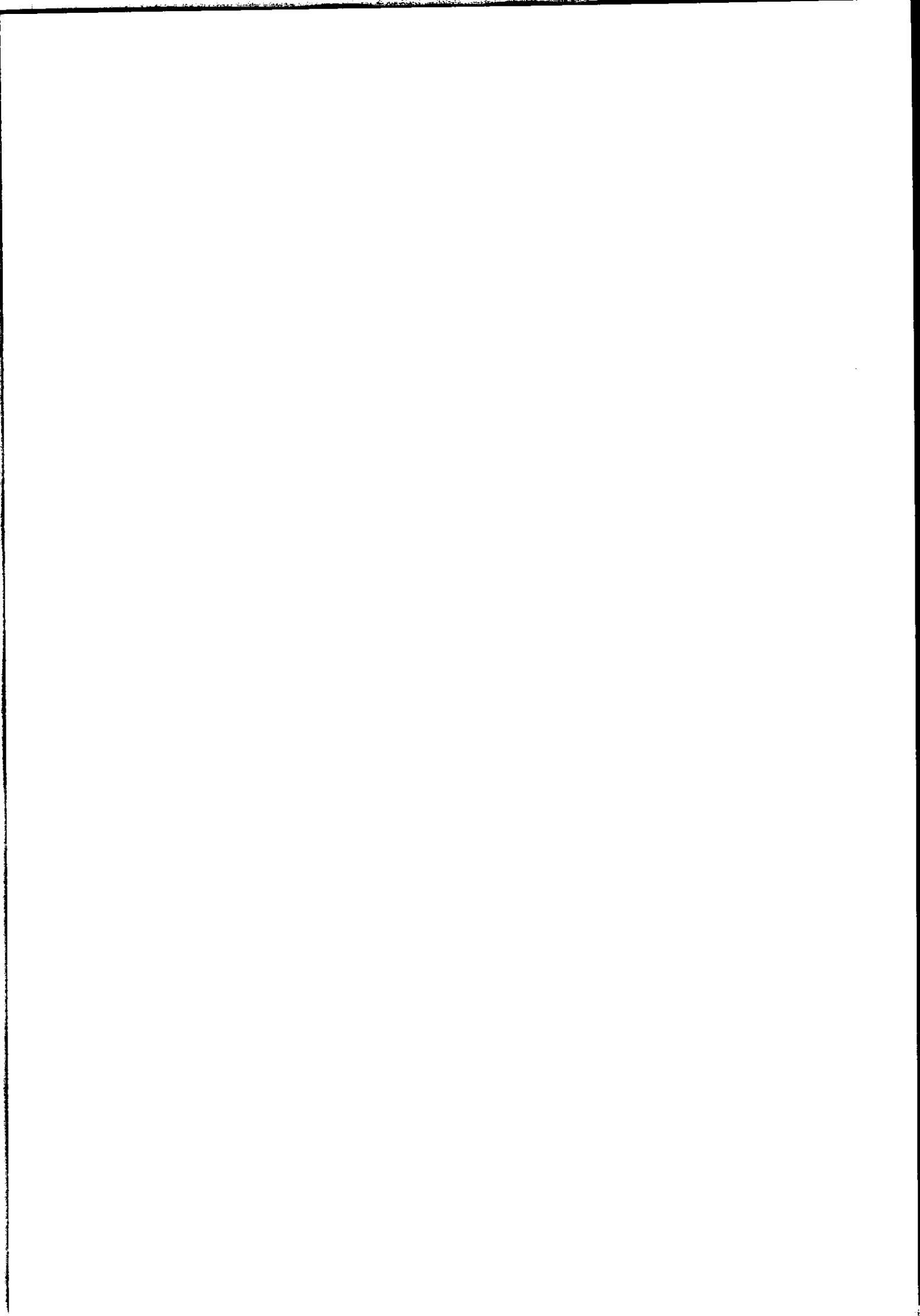
EXTRATO

**CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS**

Contrato nº 002/2022. PROCESSO nº: 2022.0000.603.6362 UNIDADE
ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DR. MARCO AURÉLIO; Contratante: Conselho Escolar
Colégio Estadual Dr. Marco Aurélio. CNPJ: **00.672.482/0001-26** Contratada:
Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano -
Coopermel. CNPJ nº: **07.940.900/0001-68**. OBJETO: Fornecimento de gêneros
alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 3.553,20 VIGÊNCIA: 07 (sete) meses,
contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30.06.2022.

**SIRLEI PEREIRA CAIXETA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Sirlei Pereira Caixeta Silva
Presidente Conselho Escolar
Col. Est. Dr. Marco Aurélio





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

Data: 09 de Junho de 2022

Horário: 09:00 h

Processo Filho nº 2022.0000.603.6362

Objeto: Contratação de Fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no Colégio Estadual Dr. Marco Aurélio, no município de Santa Tereza de Goiás/GO, CRE de Porangatu, conforme Edital de Chamada Pública; Projetos de Vendas e Anexos.

Aos 09 (nove) dias do mês de Junho de 2022, às 09:00 horas, no Colégio Estadual Dr. Marco Aurélio, na forma da Resolução FNDE/CD nº 6/2020, Resolução FNDE/CD nº 2 e Resolução nº 20 de 02 de dezembro de 2021, os membros da Comissão de Licitação, instituída pela **Portaria nº 04/2022**, de 11.05.2022, reuniram-se para a realização da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Documentação e Propostas dos Projetos de Venda da Agricultura Familiar, em comento, cujo valor da contratação será de **R\$ 3.553,20 (Três mil quinhentos cinquenta e três reais e vinte centavos)**. A presente Chamada Pública teve sua publicação divulgada por meio do Diário Oficial da União, 18.05.2022, Diário Oficial do Estado, 18.05.2022, e no Diário do Estado 18.05.2022, no placar da Unidade Escolar 26.05.2022 e no site da Secretaria de Educação 25.05.2022. Estiveram presentes na sessão os membros da comissão especial de licitação – Marilda Vieira da Costa Gomes, Marlene Marques Ramos, Nivair do Carmo Fernandes; a gestora Sirlei Pereira Caixeta Silva e a CAF Mariza Pereira de Oliveira Costa. No horário preestabelecido, conforme item 1.1 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos já de posse dos **Envelopes Nº 1 – Das Habilitações**, contendo as documentações da participante: 1- **Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano – Coopermel – CNPJ: 07.940.900/0001-68**. As documentações da participante foram analisada pela Comissão de Licitação e pelos presentes. Após análise das documentações, a Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020/FNDE/CD, conclui que restam **HABILITADA** o



Grupo Formal, **Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano – Coopermel – CNPJ: 07.940.900/0001-68.**

Em seguida, procedeu-se a abertura do **Envelope 02 – Dos Projetos de Venda** – contendo a relação de produtos oriundos de produção própria de cada participante, conforme o Projeto de Venda/proposta da Unidade Escolar a serem adquiridos. A Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020/FNDE/CD, passam a classificá-los conforme a seleção. **Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano – Coopermel – CNPJ: 07.940.900/0001-68** e o valor homologado de **R\$ 3.553,20 (Três mil quinhentos cinquenta e três reais e vinte centavos).**

As **amostras** dos gêneros alimentícios especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na Unidade para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários. **Sendo obrigatória a apresentação de amostras do gênero alimentício solicitado.** O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o encerramento da sessão, terá o prazo de **03 (três) dias**, após convocação para apresentação das amostras.

Para recebimento e aprovação dos alimentos, com a finalidade de avaliar as amostras, levando em consideração a qualidade, validade e especificação dos produtos descritos no Projeto de Vendas. Ficam responsáveis os membros, Dalva Marciana Gonçalves de Abreu Teixeira – CPF nº 484.835.081-68, Jociani Fátima da Costa Abreu – CPF nº 973.959.191-49 e Mariza Pereira de Oliveira Costa – CPF nº 557.152.651-34 indicados na Portaria 05/2021 de 29 de Novembro de 2021. Caso as unidades apresentadas não sejam **APROVADAS** mediante as condições pré-estabelecidas no procedimento de testes, o fornecedor será **DECLASSIFICADO**, respeitando o direito que os participantes terão ao contraditório e ampla defesa no prazo de **03 (três) dias** úteis, mantendo a decisão, será chamado o próximo fornecedor.

Os integrantes indicados respeitando o poder discricionário, buscando atender o anseio público de obter alimentos de qualidade, terão a obrigação de emitir um relatório de aprovação dos gêneros alimentícios recebidos ou emitir uma declaração rejeitando os mesmos quando esses não atenderem os requisitos estabelecidos no Projeto de Vendas.

Esta Comissão esclarece ainda que desde já, as participantes estão intimadas quanto ao **RESULTADO** do julgamento da Documentação e Proposta de Venda, para, caso queiram, **RECORRER DA DECISÃO**, e abre o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da publicação da ATA. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, seus membros e Participantes presentes. Após concluída toda a instrução processual, será encaminhada para o Presidente do Conselho Escolar prosseguir com as demais fases.

Presidente

[Assinatura]

[Assinatura]



Marilda Vieira da Costa Gomes
Marilda Vieira da Costa Gomes
Presidente da Comissão Especial de Licitação

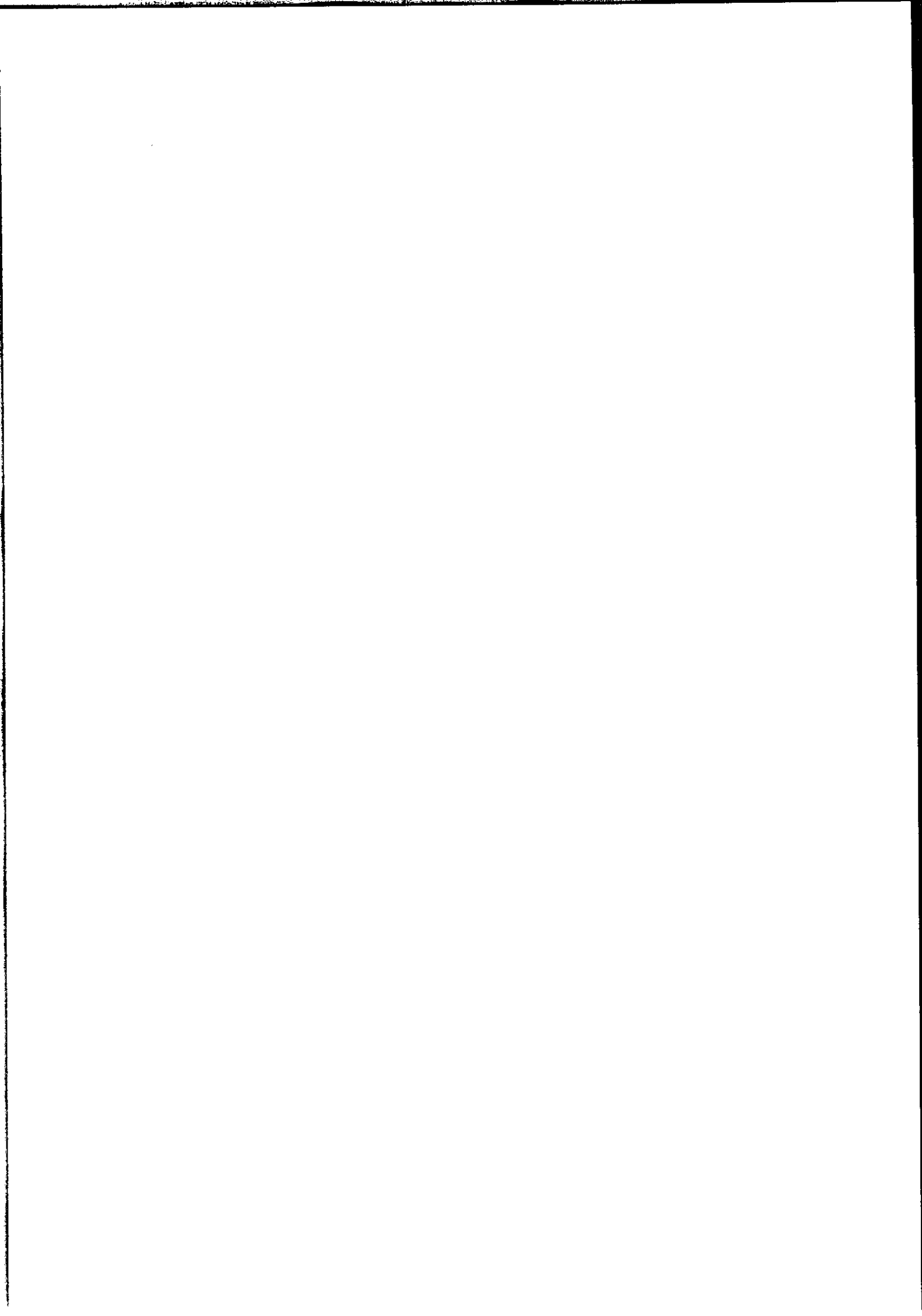
Marlene Marques Ramos
Marlene Marques Ramos
Membro

Nivair do Carmo Fernandes
Nivair do Carmo Fernandes
Membro

Participantes:

1- Sirlei Pereira Cruzeta Silva

2- Mariza P. de Oliveira Costa





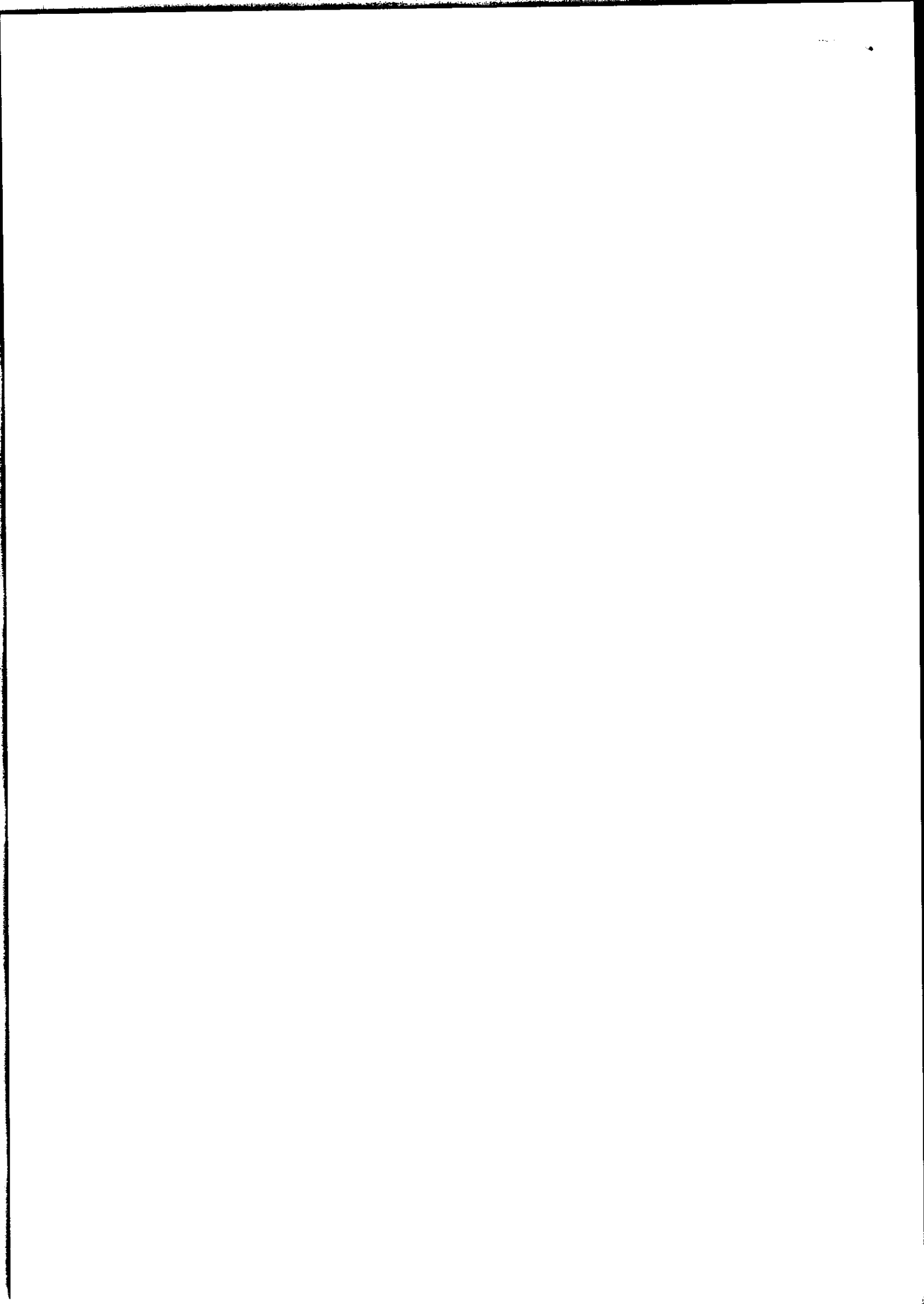
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

**CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS**

Contrato nº 004/2022. **PROCESSO** nº: 2022.000.603.6363 **UNIDADE ESCOLAR - ESCOLA ESTADUAL JOÃO FAGUNDES FURTADO**; Contratante: Conselho Escolar Professora Marina Monteiro Lima da Silva **CNPJ**: 00.660.197/0001-95 Contratada: Cooperativa Dos Apicultores E Agricultores Familiares Do Norte Goiano - COOPERMEL. **CNPJ** nº: 07.940.900/0001-68. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R\$ 2.093,09 (dois mil, noventa e três reais e nove centavos) **VIGÊNCIA**: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 20.06.2022.

Laenes Sales Souza Oliveira
Laenes Sales Souza Oliveira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

Data: 09 de junho de 2022.

Horário: 16 h

Processo Filho nº 2022.0000.603.6363

Objeto: Contratação de Fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na Escola Estadual João Fagundes Furtado, no município de Porangatu, CRE de Porangatu, conforme Edital de Chamada Pública; Projetos de Vendas e Anexos.

Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2022, às 16 horas, na Escola Estadual João Fagundes Furtado, na forma da Resolução FNDE/CD nº 6/2020, Resolução FNDE/CD nº 2 e Resolução nº 20 de 02 de dezembro de 2021, os membros da Comissão de Licitação, instituída pela **Portaria nº 002/2021**, de 06.08.2021, reuniram-se para a realização da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Documentação e Propostas dos Projetos de Venda da Agricultura Familiar, em comento, cujo valor da contratação será de **R\$ 2.093,09 (dois mil, noventa e três reais e nove centavos)**. A presente Chamada Pública teve sua publicação divulgada por meio do Diário Oficial da União, 18.05.2022, Diário Oficial do Estado, 18.05.2022, e no Diário do Estado 18.05.2022, no placar da Unidade Escolar 18.05.2022 e no site da Secretaria de Educação 18.05.2022. Estiveram presentes na sessão Kelson Terra Piedade, secretário da COOPERMEL - Cooperativa Dos Apicultores E Agricultores Familiares Do Norte Goiano e os membros da comissão especial de licitação, Zania de Fátima Medeiros, Aluizio Andrade dos Santos e Antomária Braga de Oliveira Sá. No horário preestabelecido, conforme item 01 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos já de posse dos **Envelopes Nº 1 – Das Habilitações**, contendo a documentação da participante: **1- COOPERMEL – Cooperativa Dos Apicultores E Agricultores Familiares Do Norte Goiano**. A documentação da participante foi analisada pela Comissão de Licitação e pelos presentes. Após análise da documentação, a Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020/FNDE/CD, conclui que resta **HABILITADA** o Grupo Formal, COOPERMEL – Cooperativa Dos Apicultores E Agricultores Familiares Do Norte Goiano – CNPJ 07.940.900/0001-68.



O critério da seleção da seleção da Proposta de venda é o item 7 a 7.4 do Edital. Dos critérios dos Beneficiários. Em seguida, procedeu-se a abertura do **Envelope 02. – Do Projeto de Venda** - contendo a relação de produtos oriundos de produção própria de cada participante, conforme o Projeto de Venda/Proposta da Unidade Escolar a serem adquiridos. A Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020/FNDE/CD, passam a classificá-los conforme a seleção. Cooperativa Dos Apicultores E Agricultores Familiares Do Norte Goiano - COOPERMEL – CNPJ 07.940.900/0001-68 e valor homologado de R\$ 2.093,09 (dois mil, noventa e três reais e nove centavos).

Observar o critério de aceitação dos gêneros alimentícios, deixando claro que as amostras dos gêneros alimentícios especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na Unidade para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários. **Sendo obrigatória a apresentação de amostras do gênero alimentício solicitado.** O fornecedor Cooperativa Dos Apicultores E Agricultores Familiares Do Norte Goiano – COOPERMEL - após o encerramento da sessão, terá o prazo de **03 (três) dias**, após convocação para apresentação das amostras.

Sueli de Almeida Rodrigues Saraiva, Maria da Paz Ferreira de Moraes e Maria Helena de Oliveira Alves são as integrantes da Portaria da comissão **do Conselho Escolar e servidoras da Unidade Escolar indicadas pela Portaria 003/2021 de 21/09/2021, para recebimento e aprovação dos alimentos**, com a finalidade de avaliar as amostras, levando em consideração a qualidade, validade e especificação dos produtos descritos no Projeto de Vendas. Caso as unidades apresentadas não sejam **APROVADAS** mediante as condições pré-estabelecidas no procedimento de testes, o fornecedor será **DESCCLASSIFICADO**, respeitando o direito que os participantes terão ao contraditório e ampla defesa no prazo de **03 (três) dias úteis**, mantendo a decisão, será chamado o próximo fornecedor.

Os integrantes indicados respeitando o poder discricionário, buscando atender o anseio público de obter alimentos de qualidade, terão a obrigação de emitir um relatório de aprovação dos gêneros alimentícios recebidos ou emitir uma declaração rejeitando os mesmos quando esses não atenderem os requisitos estabelecidos no Projeto de Vendas.

Esta Comissão esclarece ainda que desde já, as participantes estão intimadas quanto ao **RESULTADO** do julgamento da Documentação e Proposta de Venda, para, caso queiram, **RECORRER DA DECISÃO**, e abre o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da ATA. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos



com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, seus membros e Participantes presentes. Após concluída toda a instrução processual, será encaminhada para o Presidente do Conselho Escolar prosseguir com as demais fases.

Zania de F. Medeiros

Zania de Fatima Medeiros

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Aluizio Andrade dos Santos

Aluizio Andrade dos Santos

Membro

Antomaria Braga de Oliveira Sá

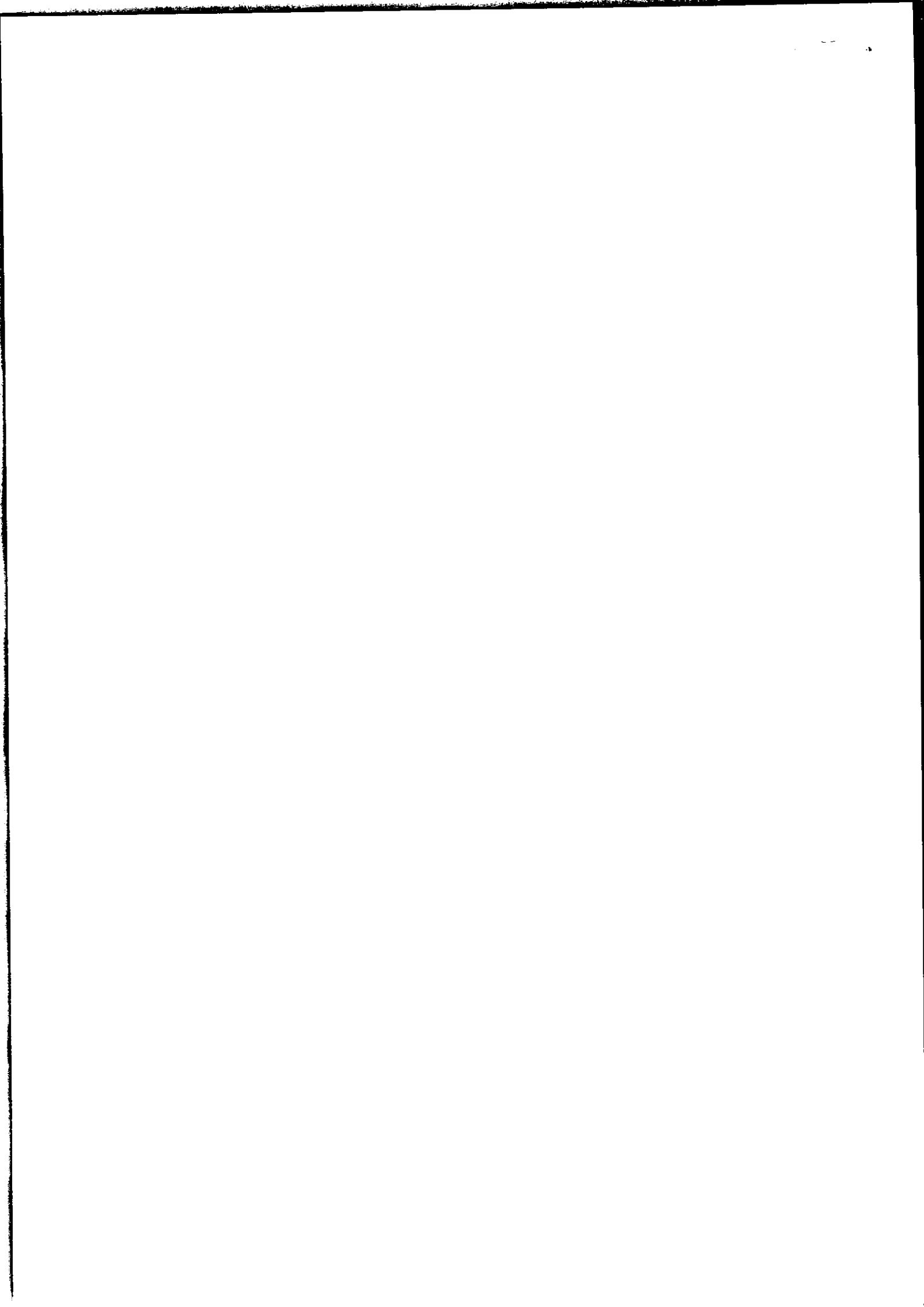
Antomária Braga de Oliveira Sá

Membro

Participantes:

1- *Kelson Terra Ribeiro*

2- *Aluizio Andrade dos Santos*





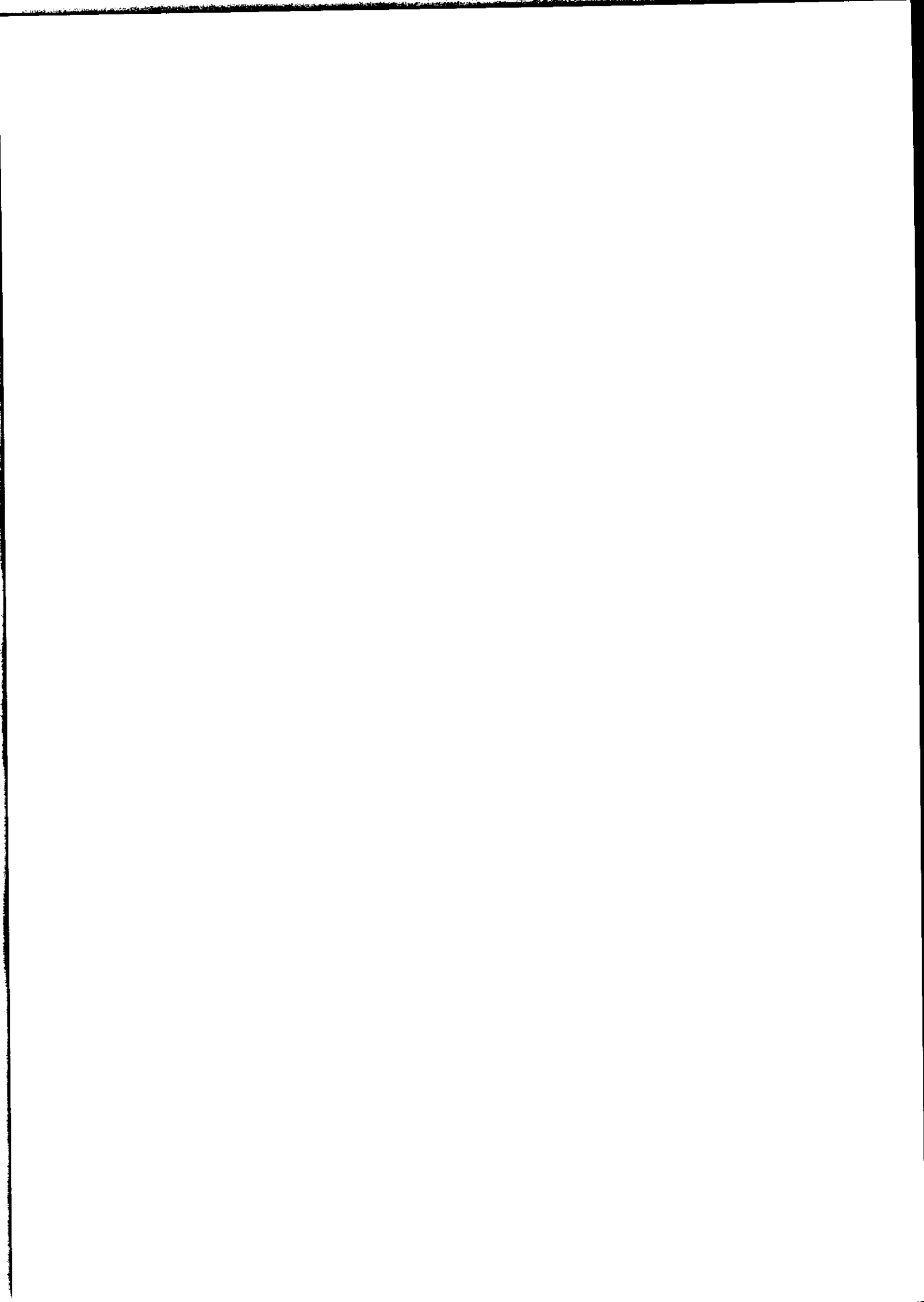
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

**CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAL**

Contrato nº 005/2022. **PROCESSO** nº: 2022.0000.603.6185. **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE KENNEDY; Contratante: Conselho Escolar Presidente Kennedy **CNPJ:00.669.974/0001-62** Contratada: Cooperativa dos apicultores e agricultores Familiares do Norte Goiano- Coopermel. **CNPJ nº: 07.940.900/0001-68** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 4.079.09 **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 15.06.2022.


WASHINGTON FRANCISCO PIRES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**

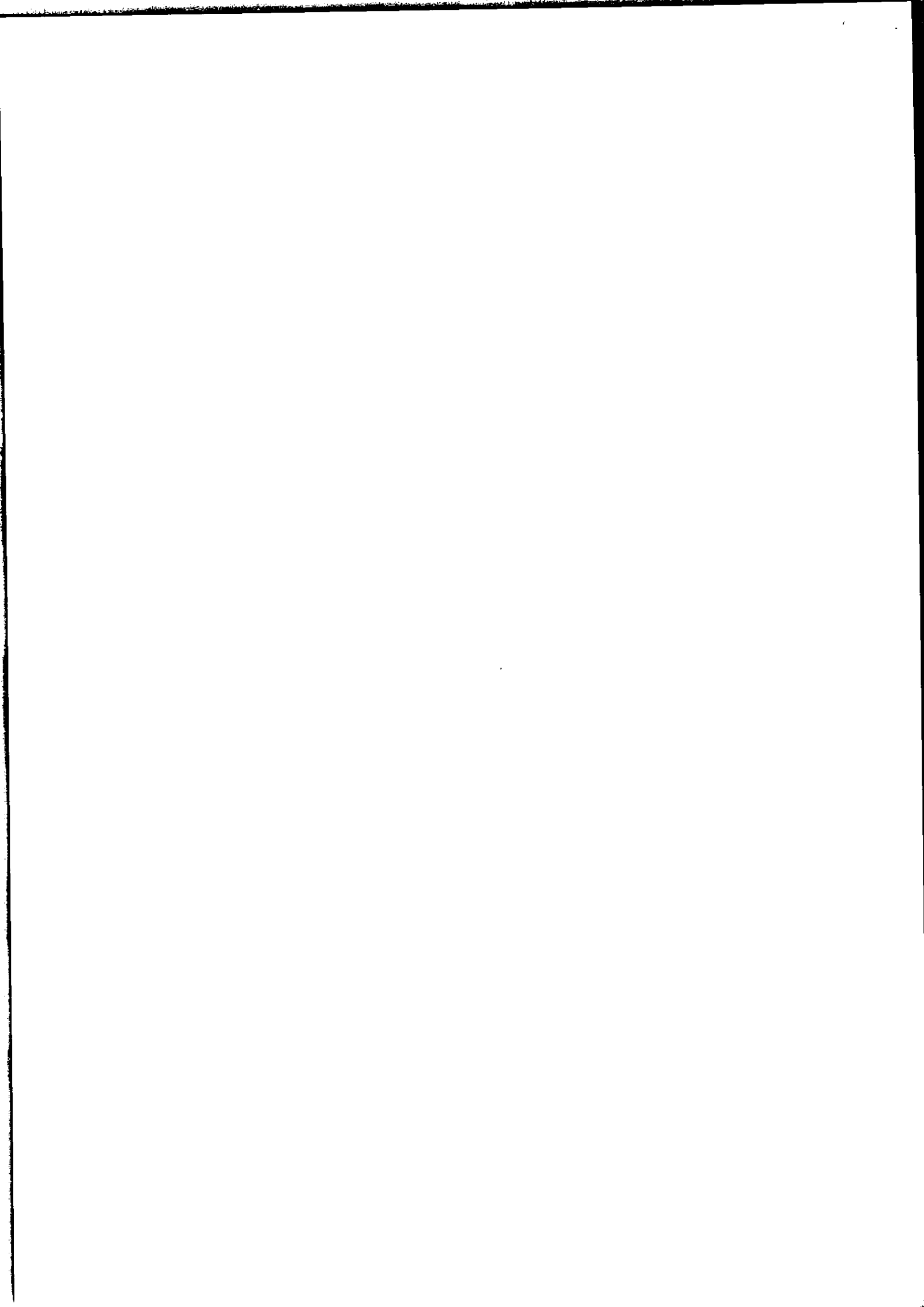
Data: 09 de junho de 2022

Horário: 14 h

Processo Filho nº 2022.0000.603.6185

Objeto: Contratação de Fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no Colégio Estadual Porangatu, no município de Porangatu, CRE de Porangatu, conforme Edital de Chamada Pública; Projetos de Vendas e Anexos.

Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2022, às 14 horas, no Colégio Estadual Presidente Kennedy, na forma da Resolução FNDE/CD nº 6/2020, Resolução FNDE/CD nº 2 e Resolução nº 20 de 02 de dezembro de 2021, os membros da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 005/2022, de 10/05/2022, reuniram-se para a realização da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Documentação e Propostas dos Projetos de Venda da Agricultura Familiar, em comento, cujo valor da contratação será de **R\$ 4.079,09 (quatro mil e setenta e nove reais e nove centavos)**. A presente Chamada Pública teve sua publicação divulgada por meio do Diário Oficial da União, 18.05.2022, Diário Oficial do Estado, 18.05.2022, e no Diário do Estado 18.05.2022, no placar da Unidade Escolar 26.05.2022 e no site da Secretaria de Educação 25.05.2022. Estiveram presentes na sessão: o presidente do conselho escolar Washington Francisco Pires. Presidente da comissão de Licitação Vanderlucia Pereira dos Santos Rodante, Primeiro Membro Elizabete Siriano Batista Mello, Segundo Membro Simone Nepomuceno Martins Caetano e o Representante da COOPERMEL, Kelson Terra Piedade No horário preestabelecido, conforme item 1.1 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos já de posse dos **Envelopes Nº 1 – Das Habilitações**, contendo as documentações das participante: **1-Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano (COOPERMEL)** As documentações das participantes foram analisadas pela Comissão de Licitação e pelos presentes. Após análise das documentações, a Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020/FNDE/CD, conclui que resta **HABILITADA** o Grupo Formal, CNPJ: 07.940.900/0001-68.





No caso de DESCONFORMIDADE de qualquer um dos documentos constantes na habilitação, fica **FACULTADA** a Comissão de Licitação a regularização da desconformidade, o que será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser agendada a nova data, local e horário (após decorrido o prazo) para apresentação da documentação e para a abertura do Envelope nº 2 – Das Propostas, nos termos do §. 4º, da Resolução nº 20/2020.

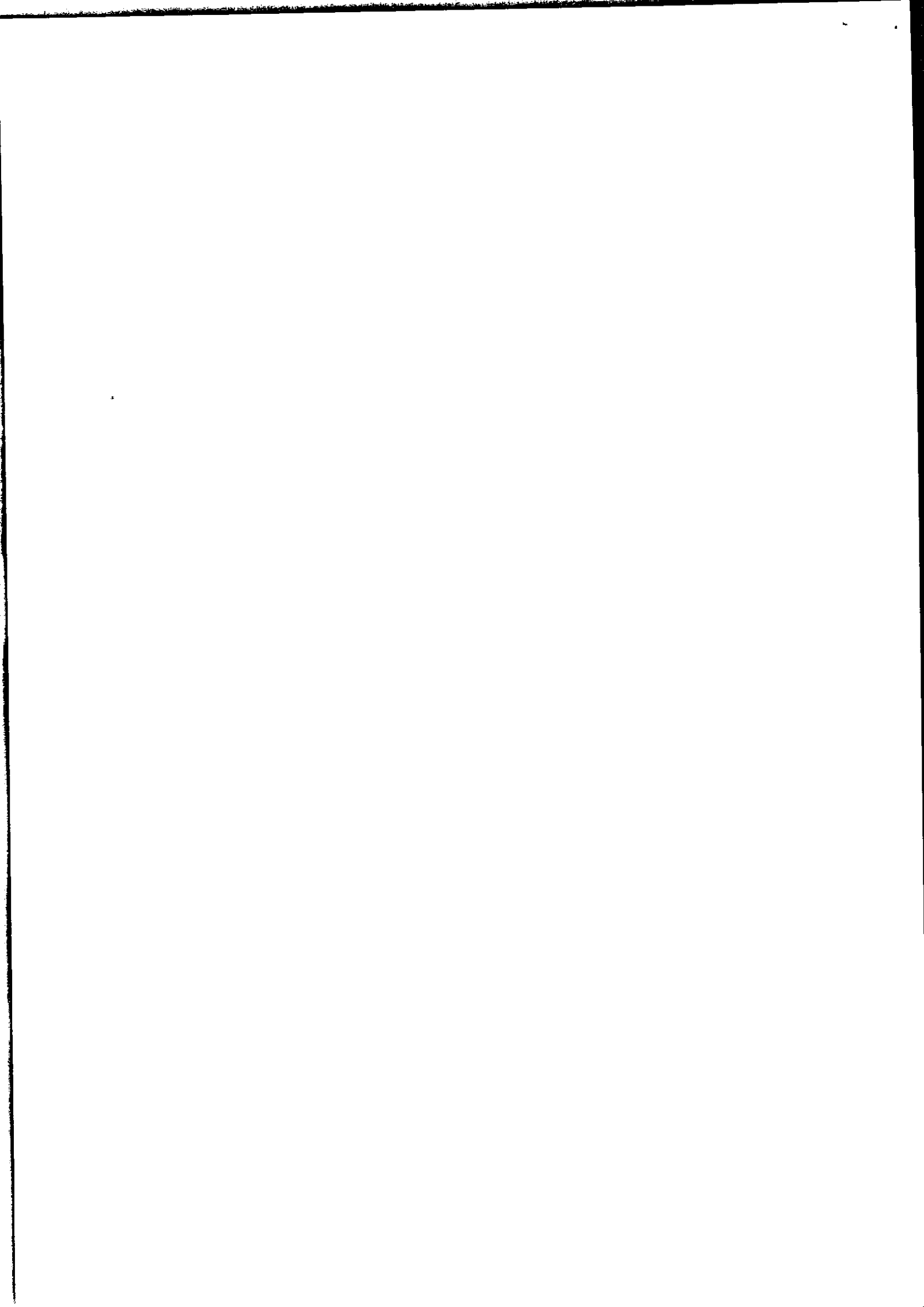
No caso de AUSÊNCIA de qualquer um dos documentos constantes na habilitação, fica **FACULTADA** a Comissão de Licitação optar por abrir prazo, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser agendada a nova data, local e horário (após decorrido o prazo) para apresentação da documentação e para a abertura do Envelope nº 2 – Das Propostas, nos termos do §. 4º, da Resolução nº 20/2020.

Ou, se CASO todos os participantes forem HABILITADOS, poderão passar para a análise da seleção conforme Resolução.

O critério da seleção da seleção da Proposta de venda é o item 7 a 7.4 do Edital. Dos critérios dos Beneficiários. Em seguida, procedeu-se a abertura do **Envelope 02. – Dos Projetos de Venda** - contendo a relação de produtos oriundos de produção própria de cada participante, conforme o Projeto de Venda/Proposta da Unidade Escolar a serem adquiridos. A Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020/FNDE/CD, passa a classificá-lo conforme a seleção: Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano (Coopermel) /CNPJ: 07.940.900/0001-68 e valor homologado de R\$ 4.079,09 (quatro mil, setenta e nove reais e nove centavos).

Observar o critério de aceitação dos gêneros alimentícios, deixando claro que as amostras dos gêneros alimentícios especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na Unidade para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários. **Sendo obrigatória a apresentação de amostras do gênero alimentício solicitado.** O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o encerramento da sessão, terá o prazo de **03 (três) dias**, após convocação para apresentação das amostras.

Inserir a Portaria da comissão com **03 (três) integrantes do Conselho Escolar ou servidores da Unidade Escolar indicados por portaria, para recebimento e aprovação dos alimentos**, com a finalidade de avaliar as amostras, levando em consideração a qualidade, validade e especificação dos produtos descritos no Projeto de Vendas. Caso as unidades apresentadas não sejam **APROVADAS** mediante as condições pré-estabelecidas no procedimento de testes, o fornecedor será **DESCCLASSIFICADO**, respeitando o direito que os participantes terão ao contraditório e ampla defesa no





prazo de **03 (três)** dias úteis, mantendo a decisão, será chamado o próximo fornecedor.

Os integrantes indicados respeitando o poder discricionário, buscando atender o anseio público de obter alimentos de qualidade, terão a obrigação de emitir um relatório de aprovação dos gêneros alimentícios recebidos ou emitir uma declaração rejeitando os mesmos quando esses não atenderem os requisitos estabelecidos no Projeto de Vendas.

Esta Comissão esclarece ainda que desde já, as participantes estão intimadas quanto ao **RESULTADO** do julgamento da Documentação e Proposta de Venda, para, caso queiram, **RECORRER DA DECISÃO**, e abre o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da ATA. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, seus membros e Participantes presentes. Após concluída toda a instrução processual, será encaminhada para o Presidente do Conselho Escolar prosseguir com as demais fases.

Vanderlucia Pereira dos Santos Rodante
Presidente da Comissão Especial de Licitação

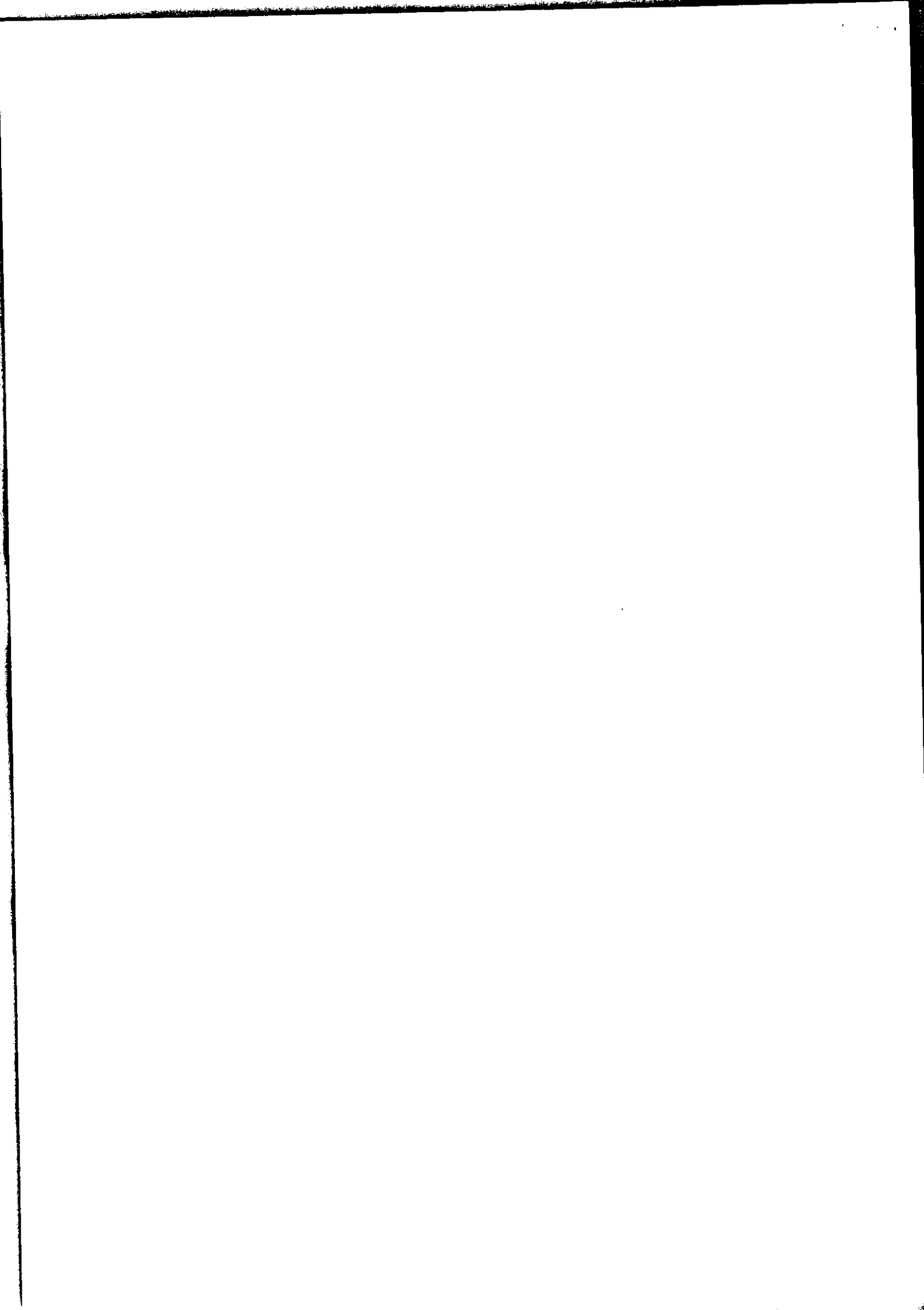
Elizabete Siriano Batista Mello
Membro

Simone Nepomuceno Martins Caetano
Membro

Participantes:

1- Kelson Terra Piedade

2- Washington Francisco Lima



Secretaria de
Estado da
Educação

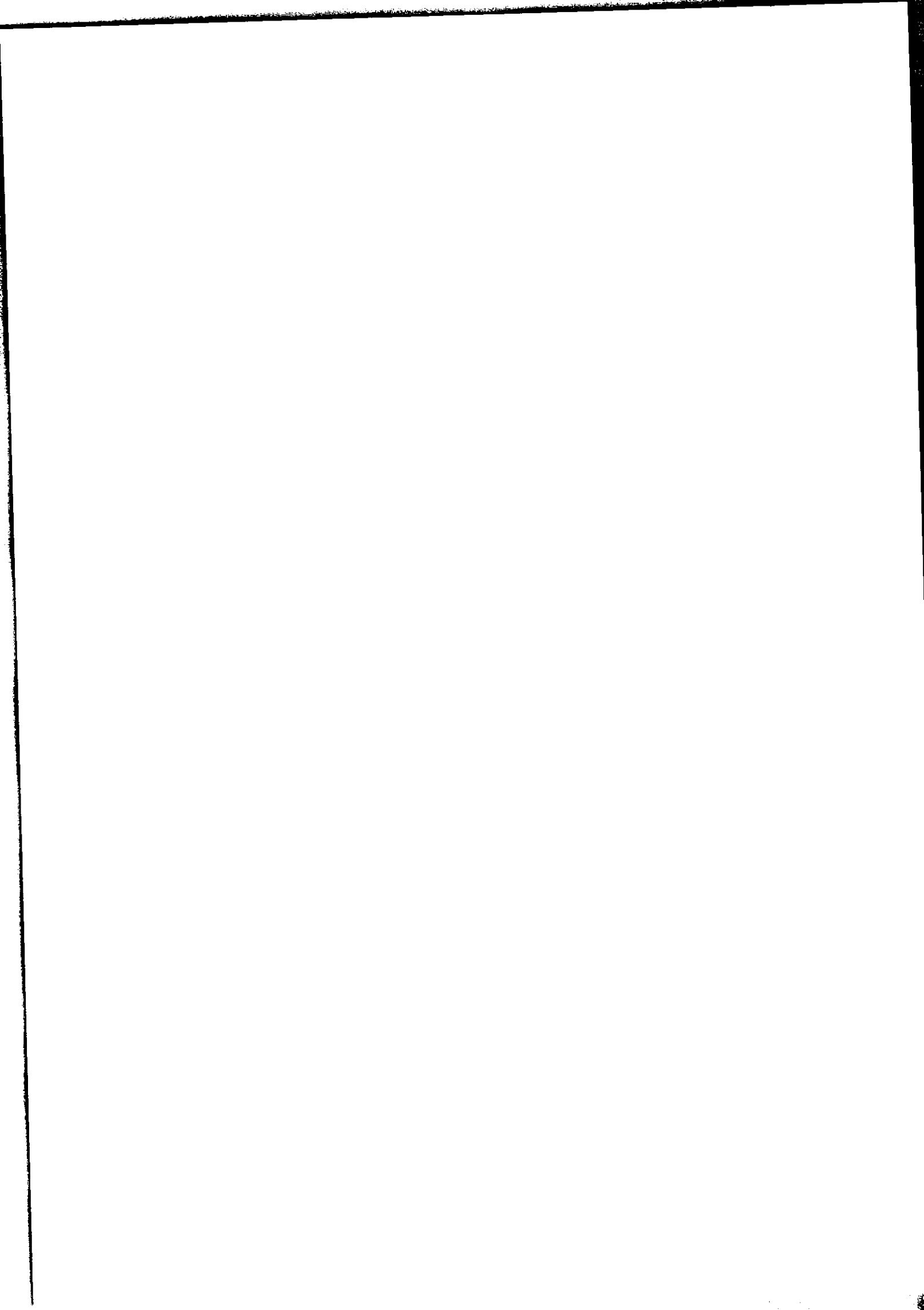


EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 002/2022. **PROCESSO** nº: 2022.0000.603.6164 **UNIDADE ESCOLAR** CPI Valdomiro Lopes Rezende; Contratante: Conselho Escolar Maria Neuza Dos Santos CNPJ: 00.654.853/0001-47 Contratada: Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiar. CNPJ nº: 07.940.900/0001-68 **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R\$ R\$7.235,20 (**Sete Mil e Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos**) **VIGÊNCIA**: 7 meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 09/062022.

Solene Soares da Silva
Diretora G.E.V.L.R.
Port 7696/2021 SEDUC

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR





**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA
CHAMADA PUBLICA N. 002/2022**

Data: 08/06/2022

Horário: 09:00

Processo: 2022.0000.603-6164

Objeto: Contratação de Fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no CEPI VALDOMIRO LOPES REZENDE, no município de ESTRELA DO NORTE GOIAS, CRE de PORANGATU, conforme Edital de Chamada Pública; Projetos de Vendas e Anexos.

Aos 08 dias do mês de Junho de 2022, às 9:00 horas, no CEPI VALDOMIRO LOPES REZENDE, na forma da Resolução FNDE/CD nº 6/2020, os membros da Comissão de Licitação, instituída pela **Portaria nº 002/2022** de 18/004/2022, reuniram-se para a realização da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Documentação e Propostas dos Projetos de Venda da Agricultura Familiar, em comento, cujo valor da contratação será de **R\$7.235,20 (Sete Mil e Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos)**. A presente Chamada Pública teve sua publicação divulgada por meio do Diário Oficial da União, 18/05/2022, Diário Oficial do Estado, 18/05/2022, e no Diário do Estado 18/05/2022, no placar da Unidade Escolar 19/05/2022 e no site da Secretaria de Educação 25/05/2022. Estiveram presentes na sessão . No horário preestabelecido, conforme item do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos já de posse dos **Envelopes Nº 1 – Das Habilitações**, contendo as documentações das participantes: 1 COOPERATIVA DOS APILCULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO NORTE GOIANO-COOPERMEL. As documentações das participantes foram analisadas pela Comissão de Licitação e pelos presentes. Após análise das documentações, a Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020/FNDE/CD, conclui que restam **HABILITADAS** os Grupos Formais, Informais e /ou Individuais/CNPJ/CPF: 07.940.900/0001-68



Caso algum participante se encontre com a documentação dos itens 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 em **DESCONFORMIDADE**, deverá dar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização e marcada nova sessão pública (marcar horário e local).

Na AUSÊNCIA de documentação prevista no Edital nos itens 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5, o interessado será INABILITADO.

Ou, se CASO todos os participantes forem HABILITADOS, poderão passar para a análise da seleção conforme Resolução.

O critério da seleção da seleção da Proposta de venda é o item 7 a 7.4 do Edital.

Dos critérios dos Beneficiários. Em seguida, procedeu-se a abertura do **Envelope 02.**

- Dos Projetos de Venda - contendo a relação de produtos oriundos de produção própria de cada participante, conforme o Projeto de Venda/Proposta da Unidade Escolar a serem adquiridos. A Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020/FNDE/CD, passam a classificá-los conforme a seleção. (Colocar os nomes dos fornecedores/CNPJ/CPF e valor homologado de cada um dos selecionados).

Observar o critério de aceitação dos gêneros alimentícios, deixando claro que as amostras dos gêneros alimentícios especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na Unidade para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários. **Sendo obrigatória a apresentação de amostras do gênero alimentício solicitado.** O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o encerramento da sessão, terá o prazo de **03 (três)** dias, após convocação para apresentação das amostras.

Inserir a portaria da comissão com **03 (três) integrantes do Conselho Escolar ou servidores da Unidade Escolar indicados por portaria, para recebimento e aprovação dos alimentos**, com a finalidade de avaliar as amostras, levando em consideração a qualidade, validade e especificação dos produtos descritos no Projeto de Vendas. Caso as unidades apresentadas não sejam **APROVADAS** mediante as condições pré-estabelecidas no procedimento de testes, o fornecedor será **DESCCLASSIFICADO**, respeitando o direito que os participantes terão ao contraditório e



ampla defesa no prazo de **03 (três) dias úteis**, mantendo a decisão, será chamado o próximo fornecedor.

Os integrantes indicados respeitando o poder discricionário, buscando atender o anseio público de obter alimentos de qualidade, terão a obrigação de emitir um relatório de aprovação dos gêneros alimentícios recebidos ou emitir uma declaração rejeitando os mesmos quando esses não atenderem os requisitos estabelecidos no Projeto de Vendas.

Esta Comissão esclarece ainda que desde já, as participantes estão intimadas quanto ao **RESULTADO** do julgamento da Documentação e Proposta de Venda, para, caso queiram, **RECORRER DA DECISÃO**, e abre o prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação da ATA. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, seus membros e Participantes presentes.

Após concluída toda a instrução processual, será encaminhada para o Presidente do Conselho Escolar prosseguir com as demais fases.

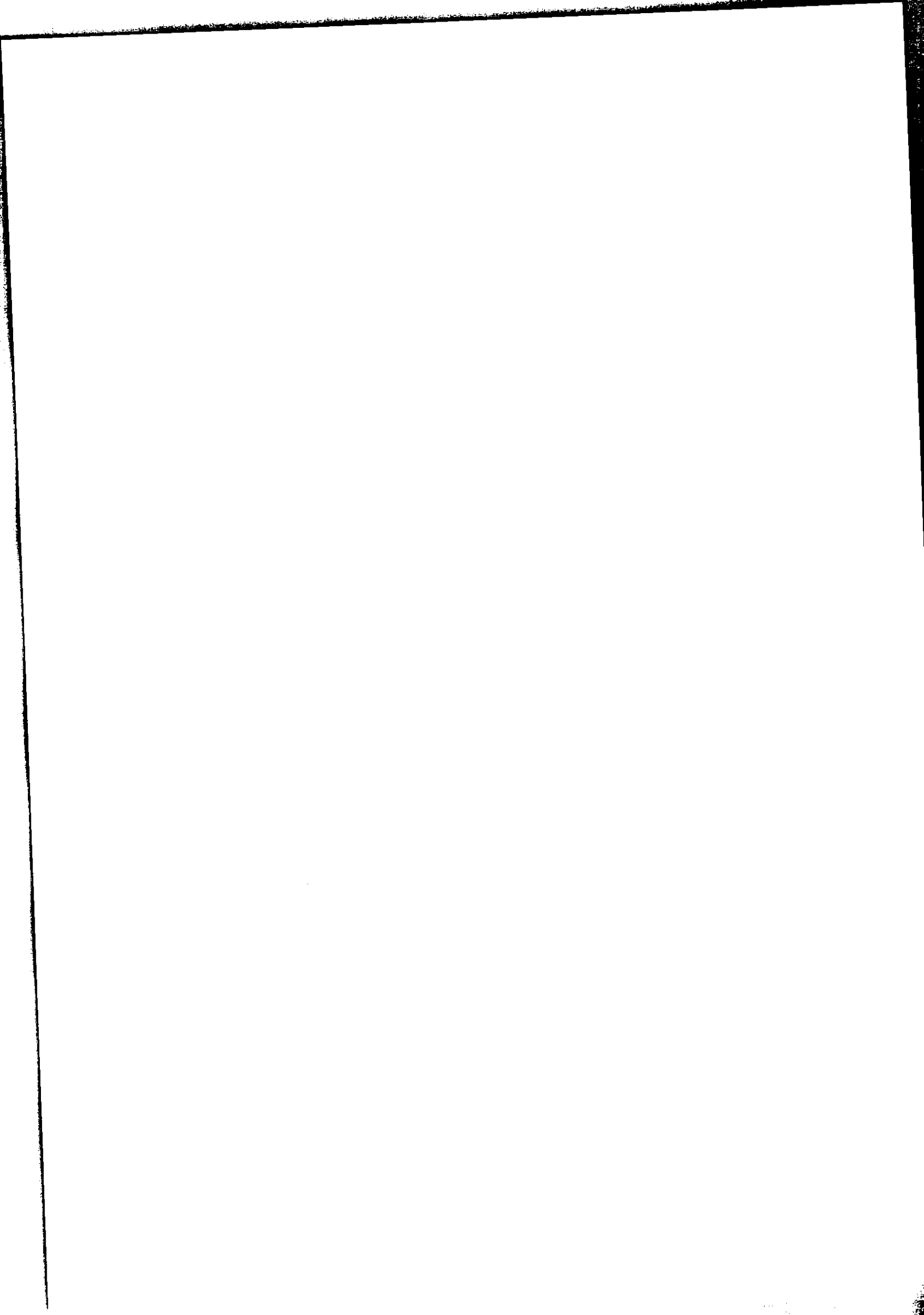
Marcia Maria Ribeiro Rodrigues
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Marcia Maria Ribeiro Rodrigues
Membro

Gessica Graciana Aparecida Oliveira
Membro

Participantes:

- 1- *Marcia Maria Ribeiro Rodrigues*
- 2- *Gessica Graciana Aparecida Oliveira*



Secretaria de
Estado da
Educação



Colégio Est. João Teodoro de Oliveira
Dec. Lei nº 9977 10/10/1986
Res. CEE/CEB N° 399/13/11/2020
CNPJ 00.694.310/0001-53
e-mail: 52008487@seduc.go.gov.br

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/GRUPOS FORMAIS

Contrato nº 002/2022.

PROCESSO nº: **2022.0000.603.6597.**

UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual João Teodoro de Oliveira;

Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual João Teodoro de Oliveira CNPJ: 00.694.310/0001-53

Contratada: Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano.

CNPJ 07.940.900/0001-68.

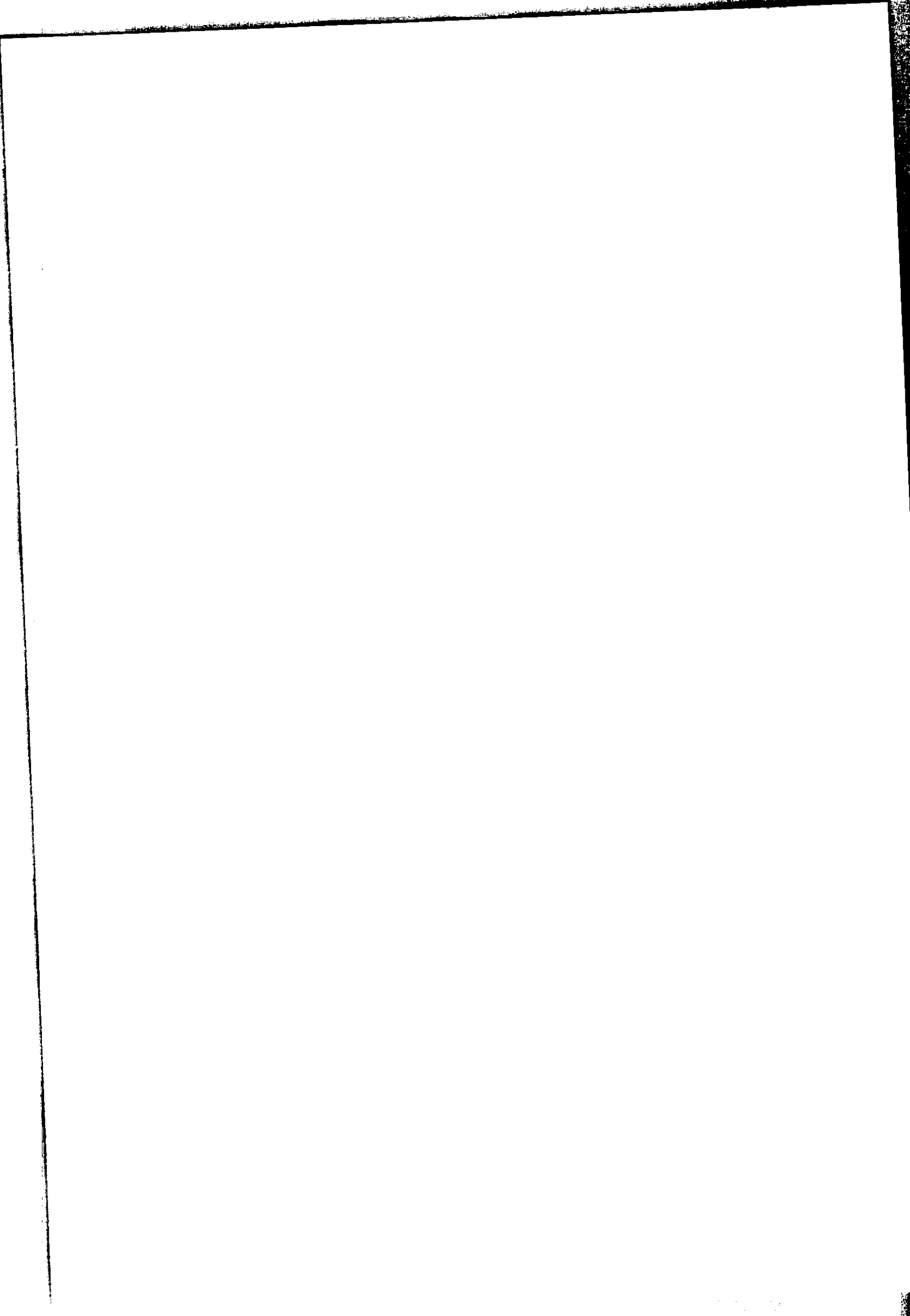
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.

VALOR: R\$ 8.216,49

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 1º/08/2022.

A handwritten signature in black ink, reading "Wellington Ferreira dos Santos". The signature is written in a cursive style and is positioned above a horizontal line.
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR





ESTADO DE GOIÁS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

Processo Mãe: 2022.0000.601.0974

Data: 09 de junho de 2022.

Horário: 09 horas

Processo Filho nº 2022.0000.603.6597

Objetivo: Contratação de fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no CEPI João Teodoro de Oliveira, no município de Mutunópolis, CRE de Porangatu, conforme Edital de Chamada Pública; Projetos de Vendas e Anexos.

Aos 9 (nove) dias do mês de junho de 2022, às 09 horas, no CEPI João Teodoro de Oliveira, na forma da Resolução FNDE/CD nº 20, os membros da Comissão de Licitação, instituída pela **Portaria nº 001/2021**, de 12 de maio de 2021, reuniram-se para a realização da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Documentação e Propostas dos Projetos de Venda da Agricultura Familiar, cujo valor da contratação será de R\$ **8.216,49 (oito mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos)**. A presente Chamada Pública teve sua publicação divulgada por meio do Diário Oficial da União, 18/05/2022, Diário Oficial do Estado, 18/05/2022, e no Diário do Estado 18/05/2022, no placar da Unidade Escolar 10/05/2022 e no site da Secretaria de Educação 25/05/2022. Estiveram presentes na sessão de abertura a Comissão Especial de Licitação, o Diretor da Escola professor Welington, A Coordenadora Administrativa Financeira, Maria Aparecida. No horário preestabelecido, conforme item do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos já de posse do **Envelope nº 1 – Das Habilitações**, contendo a documentação da participante: **Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano**. A documentação da participante foi analisada pela Comissão de Licitação e pelos presentes. Após análise da documentação, a Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020/FNDE/CD, concluiu que está **HABILITADA** O grupo Formal **Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano**, CNPJ: **07.940.900/0001-68**. Em seguida, procedeu-se a abertura do **Envelope 02. – Dos Projetos de Venda** – contendo a relação de produtos oriundos de produção própria de cada participante, conforme o Projeto de Venda/Proposta da Unidade Escolar a serem adquiridos. A Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução 6/2020/FNDE/CD, classifica conforme a seleção o Grupo Formal **Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano**, CNPJ: 07.940.900/0001-68, vencedor do processo. Ficou estipulado que o fornecedor terá o prazo de três dias, após a convocação para apresentação das amostras dos gêneros alimentícios especificados nesta Chamada Pública. Seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários. **Sendo**



obrigatória a apresentação de amostras do gênero alimentício solicitado. O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o encerramento da sessão, terá o prazo de **03 (três) dias**, após convocação para apresentação das amostras, que serão avaliadas pela Comissão de avaliação dos alimentos, Portaria 016/2021 de 05 de novembro de 2021. Caso as unidades apresentadas não sejam **APROVADAS** mediante as condições pré-estabelecidas no procedimento de testes, o fornecedor será **DECLASSIFICADO**, respeitando o direito que a participante terá ao contraditório e ampla defesa do prazo de **03 (três) dias uteis**, mantendo a decisão, será realizado outro processo licitatório. Os integrantes indicados respeitando o poder discricionário, buscando atender o anseio público de obter alimentos de qualidade, terão a obrigação de emitir um relatório de aprovação dos gêneros alimentícios recebidos ou emitir uma declaração rejeitando os mesmos quando esses não atenderem os requisitos estabelecidos no Projeto de Vendas. Esta Comissão esclarece ainda que, desde já, a participante está intimada quanto ao **RESULTADO** do julgamento da Documentação e Proposta de Venda, para caso queiram, **RECORRER DA DECISÃO**, e abre o prazo de **05 (cinco) dias uteis**, a contar da publicação da ATA. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente da Comissão Especial de Licitação, seus membros e Participantes presentes.

Juliana Francisca Lemes
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Membro

Membro

Participantes:

- 1- Walmir Ferreira dos Santos
- 2- Maria Carmélia Cardoso de Souza
- 3- Teresa Elvira da Silva Rocha
- 4- _____